

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Lorenzo Dotto

**DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS:  
UM ESTUDO DE CASO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**

Santa Maria, RS

2023

Lorenzo Dotto

**DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS  
UM ESTUDO DE CASO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Contábeis**.

Orientador(a): Prof<sup>o</sup>. Cristiano Sausen Soares

Santa Maria, RS

2023

Lorenzo Dotto

**DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS  
UM ESTUDO DE CASO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Contábeis**.

**Aprovado em 07 de dezembro de 2023:**

---

**Cristiano Sausen Soares, Dr.**  
(Orientador)

---

**Fernando do Nascimento Lock, Dr**  
**Avaliador 1**

---

**Vinícius Costa da Silva Zonatto, Dr.**  
**Avaliador 2**

Santa Maria, RS  
2023

## **RESUMO**

### **DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS: UM ESTUDO DE CASO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

AUTOR: Lorenzo Dotto

ORIENTADOR: Cristiano Sausen Soares

O estudo tem o objetivo de descrever o processo de desfazimento de bens inservíveis, especificamente veículos, no contexto da administração pública municipal. Para tanto, especificamente, o objeto de pesquisa é o processo de desfazimento de veículos inservíveis, realizado por meio de leilão pela entidade municipal estudada. Para isso, a metodologia utilizada foi qualitativa, descritiva, por meio do estudo de caso. Dessa forma, a fim de descrever o processo de funcionamento, acompanhamento e controle das atividades desempenhadas pelo setor de patrimônio, foram analisados documentos para coleta de informações, além de entrevistas com servidores municipais do setor de patrimônio e demais envolvidos nas comissões de avaliação e desfazimento. Os resultados demonstram que a entidade pública analisada utiliza o leilão como principal instrumento para o desfazimento de bens inservíveis, cujos critérios encontram-se regidos nas normas legais. Os processos dos leilões realizados pelo município no período analisado contêm as imagens fotográficas dos bens ofertados, ficha de avaliação considerando a média entre o valor do mercado e avaliação da concessionária, incluindo o estado de conservação, lista de bens ofertados e a ata do processo. Quanto à percepção dos agentes públicos, verificam-se como categorias de análise: gestão patrimonial; gestão de veículos; avaliação; Licitação; reflexos contábeis. O estudo conclui que o processo de desfazimento dos bens inservíveis da prefeitura segue os ritos legais, sendo que o desfazimento de veículos inservíveis ocorre por meio de licitação na modalidade leilão, agindo com transparência na avaliação, conforme a ficha de avaliação utilizada pela comissão de avaliação para devida valoração do bem no estado em que se encontra, e dessa forma, contribuindo com outros municípios ao servir de modelo.

**Palavras-chave:** Desfazimento. Bens Públicos. Leilão. Veículos.

## **ABSTRACT**

### **UNDOING OF UNSERVABLE PUBLIC ASSETS: A CASE STUDY IN THE CONTEXT OF MUNICIPAL PUBLIC ADMINISTRATION**

**AUTHOR:** Lorenzo Dotto

**ADVISOR:** Cristiano Sausen Soares

The study aims to analyze the process of disposing of unusable assets, specifically vehicles, in the context of municipal public administration. To this end, specifically, the object of research is the process of disposing of unusable vehicles, carried out through auction by the municipal entity studied. For this, the methodology used was qualitative, descriptive, through case studies. Thus, in order to describe the process of operation, monitoring and control of the activities carried out by the heritage sector, documents were analyzed to collect information, in addition to interviews with municipal employees from the heritage sector and others involved in the evaluation and decommissioning commissions. The results demonstrate that the public entity analyzed uses the auction as the main instrument for the disposal of unusable assets, whose criteria are governed by legal standards. The auction processes carried out by the municipality in the analyzed period contain photographic images of the good offered, an evaluation form considering the average between the market value and the concessionaire's assessment, including the state of conservation, list of good offered and the minutes of the process. Regarding the perception of public agents, the categories of analysis are: asset management; vehicle management; assessment; Bidding; accounting reflections. The study concludes that the process of disposing of city hall's unusable assets follows legal rites, acting with transparency in the evaluation and valuation of assets, contributing to other municipalities by serving as a model.

**Keywords:** Undoing. Public Goods. Auction. Vehicles.

## **LISTA DE FIGURAS**

FIGURA 1 - Lote do primeiro leilão de 2020 .....	31
FIGURA 2 -Avaliação do bem conforme tabela FIPE.....	32
FIGURA 3 - Quadro de avaliação dos bens .....	33

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Roteiro de questões para entrevistas .....	25
QUADRO 2 - Bens disponibilizados para o leilão de 2019 .....	34
QUADRO 3 - Bens disponibilizados no primeiro leilão de 2020 .....	35
QUADRO 4 - Bens disponibilizados no segundo leilão realizado em 2020.....	36
QUADRO 5 - Quadro 4. Bens disponibilizados no leilão de 2021 .....	38
QUADRO 6 - Bens disponibilizados no leilão de 2022.....	40
QUADRO 7 - Perfil dos respondentes da pesquisa.....	41
QUADRO 8 -Trecho das falas sobre gestão patrimonial .....	43
QUADRO 9 - Trecho das falas sobre gestão de veículos .....	45
QUADRO 10 - Trechos das falas acerca da Avaliação.....	58
QUADRO 11 - Trechos das falas sobre Leilão de Veículos .....	50
QUADRO 12 - Trechos das falas acerca dos reflexos contábeis .....	52

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

TCE/RS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
PPA	Plano Plurianual
LOA	Lei do Orçamento Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO .....	9
1.2 ESTRUTURA DO TRABALHO .....	12
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>13</b>
2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA .....	13
2.2 PATRIMÔNIO PÚBLICO .....	13
<b>2.2.1 Classificação dos bens públicos</b> .....	<b>14</b>
<b>2.2.2 Administração do patrimônio público</b> .....	<b>16</b>
2.3 DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS .....	20
2.4 ESTUDOS ANTERIORES .....	22
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>24</b>
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA .....	24
3.2 UNIDADE DE ANÁLISE.....	24
3.3 COLETA DOS DADOS.....	24
3.4 ANÁLISE DOS DADOS .....	26
3.5 ASPECTOS ÉTICOS .....	26
3.6 LIMITAÇÕES DA PESQUISA .....	27
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	<b>28</b>
4.1 PROCESSOS DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS .....	28
4.2 CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO .....	29
4.3 LEILÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS .....	31
4.4 PROCESSO DE DESFAZIMENTO NA PERCEPÇÃO DOS GESTORES .....	41
<b>4.4.1 Gestão Patrimonial</b> .....	<b>43</b>
<b>4.4.2 Gestão de veículos</b> .....	<b>45</b>
<b>4.4.3 Avaliação</b> .....	<b>47</b>
<b>4.4.4 Licitação: Leilão dos veículos</b> .....	<b>49</b>
<b>4.4.5 Reflexo contábil</b> .....	<b>51</b>
4.5 SUGESTÕES DE MELHORIA .....	55
<b>5 CONCLUSÃO</b> .....	<b>55</b>
5.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	55
5.2 CONTRIBUIÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....	57
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>58</b>

**APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO..... 62**

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA

A transparência pública acerca dos atos da administração de recursos e bens públicos vem se tornando cada vez mais importante nos últimos anos, visto que é urgente a adoção de boas práticas de governança na gestão de qualquer organização pública (SILVA; ARROYO, 2023). Portanto, a transparência está relacionada à divulgação de informações que permitam que sejam analisadas as ações dos gestores e a consequente responsabilização por seus atos. Na definição de transparência são identificadas características que referem-se à informação confiável, completa, objetiva e de qualidade, ao acesso, à compreensão e aos meios disponíveis para comunicação. Além disso, a correta aplicação dos recursos públicos tende a impactar na qualidade dos serviços prestados à população (SOARES; ROSA; ZONATTO, 2020). Nesse contexto, destaca-se a contabilidade pública, por ser ela a responsável pelas atividades de registro, controle e geração de demonstrativos orçamentários e patrimoniais, bem como por oferecer suporte as demais atividades da administração pública, além de dar apoio às secretarias de fazenda e ao controle patrimonial no setor público (TORRES JUNIOR; SILVA, 2010).

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ajudou a contabilidade governamental a controlar e auxiliar na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, o setor da atividade contábil obteve maior relevância ao oportunizar o controle social por meio da transparência pública (SOARES *et al.*, 2020). No entanto, para cumprir essa e outras funções, voltadas ao atendimento da população, por meio da prestação de serviços públicos, a administração Pública adquire bens, que podem ser de consumo ou permanentes (MORAES, 2021). Como exemplos de bens permanentes podem ser citados: móveis, máquinas e equipamentos de informática; veículos; dentre outros.

De acordo com Souza (2023), os bens permanentes são utilizados pelos órgãos governamentais na prestação de serviços públicos à sociedade. A partir desse uso e com o decurso do tempo, tais bens integrantes do patrimônio público podem deixar de ser úteis ao seu órgão possuidor e nas atividades desenvolvidas, tornando-se "inservíveis". Nesse sentido, entende-se por inservíveis aqueles bens cujas características permitem considerá-los como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme classificação proposta no Decreto Federal nº 9.373/2018 (GUIMARÃES *et al.*, 2022).

Por não mais servirem à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto,

serem retirados do patrimônio público, isto é, deve-se realizar o desfazimento de tais bens, cujos processos podem ocorrer por meio de alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequada (BRASIL, 2020). Contudo, dentre as possíveis formas de desfazimento, destaca-se em relação à alienação, a necessidade de observação dos procedimentos licitatórios, sendo recomendada a modalidade leilão (BRASIL, 1993; 2021).

Por se tratar de atos da administração pública, os processos de desfazimento de bens inservíveis dos órgãos governamentais devem seguir os ritos legais e ser revestidos pela transparência necessária ao controle dos órgãos internos e externos, como também da sociedade. Dessa forma, o tema também é de interesse acadêmico, ao se constatar estudos científicos recentes que investigam procedimentos relacionados ao desfazimento de bens públicos (GUIMARÃES *et al.*, 2022; MEDEIROS; QUARESMA, 2021; ABREU; TRAUTMANN; MICHELON, 2020; LIMA; BORGES, 2020; MICHELON; BORNIA, 2019; TEIXEIRA; KESSELER; LORENZI JUNIOR, 2018).

O estudo de Guimarães et al. (2022) analisou o caso dos bens inservíveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), no âmbito do governo Federal. Já o estudo de Medeiros e Quaresma (2021) visa propor ao processo de desfazimento de equipamentos de informática, via destinação final a logística reversa. Por sua vez, Abreu, Trautmann e Michelon (2020) analisaram os procedimentos adotados pelo Instituto Federal de Santa Catarina para o desfazimento de bens e inventário físico anual. Lima e Borges (2020) também analisaram o desfazimento de bens inservíveis de informática em uma Universidade Federal na Bahia. Da mesma forma, Michelon e Bornia (2019) desenvolveram um estudo que apresenta a metodologia do pensamento enxuto (*lean office*) sustentável para aplicação no processo de desfazimento de bens em uma Instituição Pública de Ensino. Ainda, Teixeira, Kessler e Lorenzi Junior (2018) investigaram como ocorre o desfazimento de bens no setor público brasileiro, utilizando a Universidade Federal de Santa Maria como caso de estudo.

Com base no contexto apresentado, observa-se que grande parte das pesquisas relacionadas ao tema exploram o contexto da esfera pública federal, com predominância de estudos de caso, voltados às instituições de ensino, com foco nos procedimentos sustentáveis e direcionados ao desfazimento de equipamentos de informática. Assim, verifica-se como oportunidade de pesquisa a investigação acerca do processo de desfazimento de bens públicos no contexto municipal, com foco nos bens inservíveis veículos, em consonância com os aspectos legais, além de considerar as normativas contábeis. Desse modo, espera-se que ao identificar boas práticas relacionadas ao controle patrimonial, transparência no uso de recursos públicos e o processo de desfazimento de bens na gestão pública, a pesquisa possa responder a

seguinte questão: Como ocorre o processo de desfazimento de bens inservíveis, especificamente veículos, no contexto da administração pública municipal? Para responder ao problema de pesquisa, seguiu-se o objetivo geral de analisar o processo de desfazimento de bens inservíveis, especificamente veículos, no contexto da administração pública municipal.

Para o alcance do objetivo geral, fez-se necessário percorrer os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar os meios legais disponíveis aos órgãos públicos municipais para realização do desfazimento dos bens público;
- b) Verificar os processos necessários para o desfazimento de veículos públicos inservíveis no órgão municipal analisado;
- c) Examinar os processos realizados na modalidade de leilão dos bens inservíveis no órgão analisado.

Justifica-se a presente pesquisa a partir dos aspectos teóricos, práticos e sociais. Em relação aos termos teóricos, observa-se que o estudo tem potencial contributivo ao relacionar os conceitos fundamentais que orientam a gestão patrimonial com os procedimentos legais que orientam o desfazimento de bens inservíveis, cobrindo uma lacuna teórica acerca desse processo no setor público municipal, como sugerido nos estudos anteriores (ABREU; TRAUTMANN; MICHELON, 2020; LIMA; BORGES, 2020).

Quanto aos aspectos práticos, o estudo se justifica em razão da necessidade de apresentação das possíveis formas de desfazimento dos bens inservíveis, servindo de *framework* para prefeituras e gestores públicos que precisam observar os aspectos legais para destinação adequada. Nesse sentido, os resultados da pesquisa podem contribuir com a gestão pública, visto que muitos gestores públicos municipais podem enfrentar dificuldades na realização do desfazimento de seus bens inservíveis, sobretudo quanto aos aspectos fiscalizados pelos órgãos de controle interno e externo, sendo apontado que muitos processos são pouco transparentes, ineficientes e onerosos (DESORDI, 2019).

No aspecto social, destaca-se a finalidade do setor público na prestação de serviços essenciais ao cidadão com qualidade, tendo a necessidade de aplicação de recursos públicos e utilização de bens e serviços, observados os aspectos legais previstos nos atos licitatórios e transparência, exigidos pelos agentes fiscalizadores e a sociedade. Nesse ponto, tanto no processo para aquisição de bens ou serviços por meio de licitação, quanto no desfazimento desses bens por meio de leilões ajudam a corroborar a transparência pública, essencial para auxiliar na redução da corrupção no setor público e ampliar a qualidade dos serviços prestados. Por meio do controle patrimonial e análise dos processos relativos à administração dos bens

públicos, é possível comparar os pontos a serem aperfeiçoados na prestação de serviço, no seu funcionamento e no controle desses bens públicos (SACRAMENTO, 2007). Assim, os resultados da pesquisa podem contribuir no controle social, na melhor aplicação de recursos públicos e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

## 1.2 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente estudo está dividido em 4 partes, além desta introdução que apresenta o contexto, problema, objetivos e justificativa. A segunda seção apresenta o referencial teórico que embasa o estudo, onde são apresentadas as temáticas de contabilidade pública, patrimônio público, classificação e administração dos bens públicos e seu desfazimento. Na terceira seção aborda-se os procedimentos metodológicos direcionadores da pesquisa, classificação da pesquisa, unidade de análise, coleta e análise dos dados, aspectos éticos e as limitações do estudo.

Na quarta seção, apresentam-se os resultados da pesquisa realizada e sua análise, procurando atender aos objetivos definidos e solucionar o problema de investigação, seguido das discussões. Por fim, apresenta-se a conclusão da pesquisa seguido das contribuições e sugestões de encaminhamento para estudos futuros. Na sequência, são destacadas as referências que embasam a pesquisa.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

A Contabilidade Geral pode ser entendida como um “[...] sistema de informações capaz de captar, registrar, reunir, divulgar e interpretar os fenômenos avaliáveis monetariamente que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente” (ARAÚJO; ARRUDA, 2020, p. 18). Dessa forma, a contabilidade aplicada ao setor público, também conhecida como contabilidade governamental, reconhece, registra e analisa os fatos que interferem nas finanças, no orçamento e no patrimônio das entidades do setor público, desde que sejam mensuráveis em moeda (AREIAS, 2022). Assim, a contabilidade pública pode ser caracterizada como um ramo contábil específico, que trata apenas das ações e acontecimentos que afetam o patrimônio público, todavia, ainda se encontra inserida na Contabilidade Geral.

As normas contábeis voltadas ao setor público também focam para os aspectos orçamentários, em especial, quanto aos instrumentos instituídos por força de Lei, sendo citado no ordenamento jurídico o Plano Plurianual (PPA), a Lei do Orçamento Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme previsto nas Leis nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), dentre outras.

Portanto, ao mesmo tempo que a contabilidade aborda o estudo do patrimônio de qualquer tipo de entidades, a Contabilidade Pública tem como objetivo o estudo patrimonial e orçamentário aplicado às entidades públicas. Angélico (2009, p. 107-108) afirma que a “[...] Contabilidade Pública é a disciplina que aplica, na administração pública, as técnicas de registros e apurações contábeis em harmonia com as normas gerais do Direito Financeiro”. Desse modo, entende-se que a contabilidade pública controla e analisa os registros, acompanhando os orçamentos e as leis aplicáveis ao setor público, tendo como objeto o patrimônio público, a fim de geri-lo de forma competente e idônea.

### 2.2 PATRIMÔNIO PÚBLICO

A Lei nº 4.717 de 29 de junho de 1965, alterada pela Lei nº 6.513 de 20 de dezembro de 1977, no seu art. 1º, § 1º, rege que “consideram-se patrimônio público para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico”

(BRASIL, 1965). Sendo assim, pode-se dizer que patrimônio público são os bens que podem ser avaliados em moeda corrente e que atendam às necessidades públicas, podendo serem estes pertencentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios ou aos órgãos da Administração Pública, de qualquer ente da federação (MARANGONI, 2012).

Da mesma forma, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta ações que se destinam à preservação do patrimônio público (BRASIL, 2000). Dentre algumas dessas ações, está a que estabelece que o capital resultante da venda de bens móveis, imóveis e de direitos que integrem o patrimônio público, não poderá ser aplicado em despesas correntes, com exceção de casos em que a lei autoriza o destino dos recursos para financiamentos de regimes de previdência social, geral e própria de servidores.

Segundo o Manual de Gestão Patrimonial (2023), a receita de capital, proveniente da desincorporação por venda de ativos, somente poderá ser aplicada em despesa de capital, desincorporando dívidas passivas por meio de amortização da dívida ou incremento de outro ativo, porém salvaguardando o valor do patrimônio público. Dessa maneira, torna-se um aperfeiçoamento do art. 11 da Lei Federal nº. 4320/1964, que considera o superávit do orçamento corrente como receita de capital, estabelecendo que esse capital deve ser empregado em financiamento de despesas de capital.

### **2.2.1 Classificação dos bens públicos**

De acordo com o art. 99, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), os bens públicos podem ser classificados quanto ao uso, como (BRASIL, 2002):

- I - de uso comum do povo, citam-se como exemplos os rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados ao serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III - dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

No ponto de vista contábil, conforme institui o art. 105 da Lei nº. 4.320/1964, o conjunto patrimonial é formado por dois grandes grupos, o Ativo Financeiro e Ativo Permanente (BRASIL, 1964). O Ativo Financeiro corresponde aos créditos, valores disponíveis e realizáveis, que podem ser movimentados conforme o gestor achar melhor. Já no Ativo Permanente, abrange os bens e direitos não incluídos no ativo financeiro que, em grande parte, são de lenta realização. Na linguagem contábil, isso significa dizer que os bens que compõem o Ativo Permanente levarão um certo prazo variável, para que estes bens sejam transformados



em recursos disponíveis, os quais apresentam as características do Ativo Financeiro (MARANGONI, 2012).

Os bens que formam o grupo do Ativo Permanente são os bens móveis e bens imóveis destinados à base do serviço público, para realização de suas atividades (SILVA, 2014). Segundo Meireles (1999), os bens que compõem o patrimônio administrativo são os que se destinam à execução dos serviços públicos, sendo assim, considerados instrumentos desses serviços.

A legislação que regulamenta a contabilidade pública (Lei nº. 4.320/1964), em seu art. 15, § 2º, define como material permanente o bem com duração superior a dois anos, conceito complementado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 448, de 13 de setembro de 2002, que qualifica como Material Permanente, o bem que, apesar de seu uso, não perde sua característica física. Além disso, a mesma legislação estabelece que o grupo contábil do Ativo Permanente é composto entre outros pelos bens imobilizados, subdividindo-se em bens móveis e imóveis.

Conforme apresentado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público–MCASP (BRASIL, 2021), são bens móveis aqueles bens corpóreos que têm existência material e podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social utilizados para a produção de outros bens ou serviços. São exemplos de bens móveis as máquinas, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em construção, etc. (BRASIL, 2021).

O Ministério da Fazenda ainda determina que os bens imóveis são aqueles vinculados ao terreno e que não podem ser retirados sem destruição ou dano (BRASIL, 2021). São exemplos desse tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros (BRASIL, 2021).

De forma complementar, o art. 99 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), categorizam os bens públicos como bens de uso comum do povo (tais como rios, mares, ruas, praças, etc.), bens de uso especial (edifícios ou móveis e equipamentos destinados à prestação de serviços, tais como prédio da prefeitura, postos de saúde, escolas, etc.) e bens dominiais (bens públicos não utilizados e que podem ser alienados).

Em relação aos bens de uso comum do povo, o MCASP (BRASIL, 2021) subdivide-os em: Ativos de Infraestrutura (como aqueles pertencentes a um sistema ou rede, tais como: redes rodoviárias; sistemas de esgoto; sistema de água; sistema de energia e rede de comunicações);

Bens de patrimônio cultural (relevância histórica, cultural ou ambiental, tais como sítios arqueológicos; áreas de preservação ambiental; prédios públicos, etc.). De acordo com Barbosa (2013), os bens de uso comum do povo serão registrados na contabilidade de acordo com o valor de aquisição ou valor de produção e construção.

Por sua vez, os bens de patrimônio cultural são de contabilização facultativa, podendo seguir bases distintas daquelas aplicadas aos demais ativos imobilizados. Caso contabilizado, deverá ter a base de contabilização apresentada em notas explicativas (TESOURO NACIONAL, 2020). A Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 216, prevê que o poder público, tendo a colaboração da comunidade, realizará e protegerá o Patrimônio Cultural Brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de cuidado.

Com intuito de gerar métodos adequados ao reconhecimento e à preservação de bens culturais imateriais, o governo brasileiro promulgou o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), executado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Os patrimônios registrados são os bens culturais imateriais reconhecidos de maneira formal como Patrimônio Cultural do Brasil. Eles diferem-se pelas diversas formas da vida social realizados por indivíduos e grupos sociais como elementos de sua identidade (CAMPOS, 2023). São transmitidos de geração a geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos, despertando um sentimento de identidade e assiduidade. Deste modo, auxiliam para promoção do respeito à diversidade cultural.

Os bens culturais imateriais sujeitos ao registro pelo IPHAN são aqueles que possuem continuidade histórica, relevância para a lembrança nacional e fazem parte das referências culturais de grupos formadores da sociedade brasileira. A inscrição desses bens nos Livros de Registro atende ao que determina o Decreto 3.551 (BRASIL, 2000; 2021).

### **2.2.2 Administração do patrimônio público**

A administração patrimonial é formada por um segmento de atos administrativos que abrange vários procedimentos, desde a aquisição, que na maioria das vezes é solicitada pelo setor de compras, via processo licitatório, até a sua baixa do patrimônio da organização (SANTOS, 2010).

Dessa forma, a administração patrimonial abrange uma fração de atividades que começa com o registro de bens públicos e finaliza com a baixa dos bens no sistema das organizações, para que se tenha o máximo de controle e proteção dos bens públicos (SILVA *et al.*, 2020). Dessa forma, o setor de patrimônio das instituições públicas é o local onde o gestor público consegue reconhecer as variáveis que podem ajudá-lo em suas tomadas de decisões com o passar do tempo. Todavia, a função do gestor público é relevante para a instituição ter sucesso e um bom desempenho em suas atividades assim como na gestão patrimonial. O gerenciamento patrimonial engloba protocolos, que controlam o ingresso, o registro, a movimentação e a baixa dos bens permanentes, os quais são administrados pelo setor de patrimônio (BOTELHO, 2013).

O registro dos bens públicos é a etapa de adição de um bem no sistema de controle da administração patrimonial. Para Botelho (2013), o setor de patrimônio realiza o registro, faz a identificação e emite o termo de responsabilidade, o qual deve ser assinado pelo setor que está recebendo o bem. De acordo com o autor, o recebimento de bens móveis nas organizações públicas deve começar pela conferência das características do bem. Assim sendo, os bens que compõem o patrimônio público devem ser identificados um a um, na hora em que forem registrados, para compor o inventário de bens patrimoniais. Essa identificação é realizada com a atribuição de um número patrimonial, único e exclusivo de cada bem, e possui a finalidade de auxiliar os agentes públicos a realizarem o controle patrimonial (BERNARDES, 2008).

Quando o bem chega ao seu destino, é acompanhado do termo de responsabilidade, que é em um documento em que o agente patrimonial do setor tem o dever de proteger e zelar pelo uso dos bens obtidos. Conforme previsto no art. 87 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em que se dispõe sobre a organização da Administração Federal, fica estabelecido diretrizes para a Reforma Administrativa (BRASIL, 1967), no entanto, salienta-se que há diferenças entre o responsável pelo patrimônio público e o detentor do bem.

Segundo Santos (2010, p. 34), “o responsável é quem assina o termo de responsabilidade, normalmente é o chefe ou o gerente da organização, onde o bem foi alocado. Já o detentor é aquele indivíduo que detém sob sua guarda direta o bem patrimonial”. Além disso, todos os usuários possuem responsabilidade de zelar, guardar, conservar e informar qualquer movimentação ou irregularidade com o bem ao setor responsável.

Os bens móveis que constituem o patrimônio municipal, em face ao entendimento de controle interno, definido por meio de processos gerenciais, precisam seguir algumas fases, as quais estabelecem a vida útil ou a permanência destes bens diante das características que lhes foram atribuídas quando afetados à administração pública. Dito isto, podemos definir uma

estrutura gerencial por processos, contendo 5 possíveis fases para gerenciar o patrimônio: aquisição; tombamento; inventário; uso e desfazimento (MARANGONI,2012).

a) Aquisição

A aquisição de bens móveis pelo poder público acontece, normalmente, por meio de licitação pública, dentro das modalidades instituídas pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Pode ainda, um bem, ser incorporado ao patrimônio público por meio de doação, dação em pagamento ou por meio de permuta, devendo, todas estas formas ser precedidas de lei autorizativa.

b) Tombamento

Os materiais permanentes a serem incorporados ao patrimônio devem ser objeto de tombamento. Esse processo consiste no arrolamento do bem, colocando-o sob a guarda e proteção dos agentes responsáveis. Para Ferreira (2009, p. 1961), “tombamento vem de tombo, ato ou efeito de tombar”. O processo de tombamento dos bens móveis deve ser resguardado pôr termo de responsabilidade, que descreva, no mínimo, o bem objeto do tombamento, sua identificação de registro na organização e o agente responsável pela guarda e zelo. Deve-se ainda, atualizar os termos e alterá-los sempre que houver mudança do agente responsável ou das características do bem.

c) Inventário

Ferreira (2009, p. 1126) conceitua o registro dos bens como inventário, o que significa “fazer o inventário de, arrolar. 2. Descrever minuciosamente. 3. Registrar, selecionar, catalogar”. Inventariar os bens móveis, que para auxiliar a função gerencial deve dispor de registros analíticos patrimoniais segregados por unidade administrativa e devidamente identificadas através de um código no qual ele deve ser localizado, contendo a descrição do bem, o tombamento (para bens móveis), a data e o valor de aquisição ou custo de fabricação, o número do processo, o documento fiscal e empenho que o originou, além de outras informações pertinentes (MARANGONI, 2012).

A prática do inventário estipulado pela justiça ou até mesmo por força de lei, diz que quando se tratar de partilha de bens por falecimento de pessoa detentora de bens e possuidora de herdeiros. Outra característica do inventário é a de levantamento patrimonial de pessoas jurídicas que pode ser produzida, dentre outros motivos, por falência da empresa, mudança do

quadro societário ou abertura de capital. Neste trabalho, por seu objetivo estar concentrado no setor público, o inventário é método pelo qual se pode determinar a condição dos bens públicos, averiguar responsabilidades pelo zelo e utilização e manter os princípios de organização da Administração Pública, dispostos no Decreto Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967 (MARANGONI, 2012).

Além disso, o inventário poderá ser realizado em datas específicas, definidas através de auditorias ou sindicâncias. O inventário é o instrumento de gestão que permite conhecer a composição qualitativa do patrimônio em determinado momento do tempo. A Lei nº.4.320/1964 descreve o inventário em três etapas, assim representadas: (i) conciliar informações, corrigir erros, evitar fraudes e desperdícios; (ii) é o primeiro passo para a organização do patrimônio; e, (iii) registro do Bem Patrimonial.

#### d) Uso

Os bens móveis sofrem com a ação do tempo, a qual os deteriora ou os torna obsoleto pelo surgimento de novas tecnologias. No entanto, a administração deve zelar por este patrimônio para que ele não seja abandonado. Pode-se considerar como sendo uma forma de classificação, a adotada pela União, assim demonstrada pelo Decreto Federal nº 99.658 de 30 de outubro de 1990, no parágrafo único do art. 3º:

Art. 3º Para fins deste decreto, considera-se: Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- a) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
- b) recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado.
- c) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.
- d) irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

A depreciação de bens do ativo imobilizado, pode ser entendida como a perda do valor dos elementos classificáveis, devido ao desgaste por uso, ação da natureza ou obsolescência normal (SABINO *et al.*, 2013). Essa perda de valor deve ser registrada, conforme indica a instrução normativa da Receita Federal: Referida perda de valor dos ativos, que têm por objeto bens físicos do ativo imobilizado das empresas, será registrada periodicamente nas contas de custo ou despesa (encargos de depreciação do período de apuração) que terão como

contrapartida contas de registro da depreciação acumulada, classificadas como contas retificadoras do ativo permanente (RIR/1999, art. 305). A taxa de depreciação aplicável é obtida mediante a divisão de 100% pelo prazo de vida útil, podendo ser mensal, trimestral ou anual, resultando assim, na taxa periódica a ser utilizada, ainda conforme Regulamento do Imposto de Renda.

#### e) Desfazimento

Os responsáveis pelo setor de patrimônio iniciam o inventário realizando a contagem que, por sua vez, ocorre quando a equipe contabiliza os bens. Ademais, desenvolvem a separação dos bens inservíveis e ociosos; na realização da contagem, a equipe verifica o estado de conservação dos bens e aqueles que estiverem deteriorados, ou até mesmo ociosos, devem ser separados dos bens que estão em boas condições de uso.

Após a separação, é realizada outra etapa, a qual é constituída de uma análise dos bens que devem ser enviados para o desfazimento. O bem que é considerado sem serventia, será destinado ao desfazimento; já aqueles que ainda podem ser reutilizados, terão outro destino, sendo enviados para outros setores do município. Ocorrida esta etapa, há separação dos bens considerados ainda utilizáveis, reunidos e enviados para algum setor que os esteja solicitando.

Todavia, os bens a serem enviados para o desfazimento são separados em lotes ou categorias. Após esse procedimento, os bens são organizados para serem leiloados. Porém, como o município não possui espaço suficiente e nem local apropriado para a armazenagem, todos os anos os bens são leiloados para que desocupem lugar, já que, diariamente, são recebidos inúmeros bens e não há espaço para comportar a todos. Deste modo, os bens são agrupados em lotes para serem leiloados e arrematados pela comunidade (SILVA *et al.*, 2020).

### 2.3 DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS

Os bens inservíveis são bens não utilizados, considerados sem funcionalidade (NOHARA, 2011). Compreendem não só em bens desativados, defasados, como também aqueles que não atendem mais às necessidades para as quais foram adquiridos. Os bens inservíveis, perante a Lei nº 14.133/2021, não são considerados bens inaproveitáveis, mas sem necessidade para a Administração Pública (BRASIL, 1993). Na ocasião em que algum bem não estiver sendo manuseado nas organizações, deve-se solicitar a baixa patrimonial

Como consta do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, os bens considerados inservíveis para uma organização são classificados como ociosos – são os bens que, mesmo em

ótimo estado de conservação e em condições de uso, não estão sendo utilizados; antieconômicos – quando o valor da manutenção for maior que o seu valor de mercado, devido ao desgaste e do uso prolongado; irrecuperáveis – quando os bens não têm condições de serem utilizados para o fim ao qual se destinam, pela inexistência de suas características ou em razão da incapacidade econômica de sua recuperação (BRASIL, 1990).

A baixa constitui-se no método de remoção de um bem, do patrimônio da organização, com autorização do agente patrimonial. Para Santos (2010), a baixa patrimonial também poderá ocorrer por meio de transferências, permutas, leilões, doações, entre outras. É útil destacar que a baixa só acontece após a confirmação de que o bem não possui mais utilidade para a organização.

Os bens móveis, quando considerados inservíveis ou não reaproveitáveis dentro de critérios estabelecidos, poderão ter as seguintes destinações, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993).

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública.

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica.

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente.

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades.

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

No que tange às receitas oriundas das alienações de patrimônio, deve o gestor atentar ao fato de que por determinação legal, expressa na LRF, tal receita deve ser investida em outros bens que se incorporem ao patrimônio público, não sendo permitida sua utilização para manutenção dos bens que já fazem parte do patrimônio (BRASIL, 1993).

## 2.4 ESTUDOS ANTERIORES

O estudo de Guimarães et al. (2022) analisou o caso dos bens inservíveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), no âmbito do governo Federal. Os bens móveis não

operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) foram destinados ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), porém, a autarquia planeja realizar o desfazimento desses bens, já que são inservíveis para o funcionamento de suas atividades. O trabalho mostrou que o processo de desfazimento apresenta diferenças dentre as superintendências regionais, causadas pelas diferenças territoriais e demandas existentes em cada unidade gestora, além das particularidades dos bens. No entanto, procura-se pela unificação do processo de desfazimento pela Sede do DNIT, a fim de definir o leilão como modalidade de desfazimento dos bens móveis inservíveis provenientes da RFFSA.

Por sua vez, o estudo de Medeiros e Quaresma (2021) visa propor ao processo de desfazimento de equipamentos de informática, via destinação final a logística reversa. Posteriormente a análise dos processos, notou-se que, no momento no qual ocorre a troca dos materiais eletrônicos, os antigos são alocados para outro local com o objetivo de analisar quais poderão ser recuperados pela equipe de informática, e cerca de 20% a 25% é enviado aos Campi do interior, e o restante é armazenado em um container e permanecem lá até que se realize todo o processo de desfazimento de bens. Logo, mesmo com a evolução na utilização da logística reversa e conseqüentemente na adequação a lei nº 12.305 (PNRS), conclui-se que tal crescimento ainda não é suficiente perante a constante evolução do consumo e geração de resíduos pela população brasileira.

Em outro estudo, Abreu, Trautmann e Michelon (2020) analisaram os procedimentos adotados pelo Instituto Federal de Santa Catarina para o desfazimento de bens e inventário físico anual. O trabalho teve como objetivo analisar os aspectos legais dos processos de desfazimento de bens e de inventário físico anual do Instituto Federal de Santa Catarina, a fim de propor melhorias para a gestão patrimonial. Portanto, realizou-se um levantamento prévio dos normativos que regulamentam a gestão patrimonial no setor público, além de aplicação de questionário a 22 servidores dos setores de patrimônio dos 22 *campus* da Instituição, com retorno de 18 respostas.

Os resultados revelaram que é constituída uma comissão para avaliar e inventariar os bens, porém tanto a depreciação quanto a reavaliação do patrimônio institucional ainda não são realizadas. Dessa forma, sugere-se a criação de manuais e normas padronizadas sobre o gerenciamento de bens para conhecimento de todos os servidores e usuários da Instituição.

Lima e Borges (2020) também analisaram o desfazimento de bens inservíveis de informática em uma Universidade Federal na Bahia. Estudo de caráter descritivo e de abordagem qualitativa, sendo delimitado como local de estudo a UFRB, especificamente a Coordenadoria de Material e Patrimônio e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação. Os



dados foram coletados através de análise documental, da realização de entrevistas semiestruturadas com membros das Coordenadorias, observação direta e registros fotográficos relativos ao manejo e destinação dos bens inservíveis de TI.

Constatou-se empecilhos na universidade, os quais não ajudam a gerar um fluxo adequado dos seus bens inservíveis de TI, como exemplo: retardo nos trâmites burocráticos para doação dos equipamentos adquiridos com recursos de financiamento à pesquisa e extensão, pelas fundações de apoio; falta de infraestrutura física e pessoal para as atividades de gerenciamento; e as limitações do sistema de informações patrimoniais ora utilizado. Assim como, o não descarte de forma adequada de seus bens inservíveis de TI, atendendo parcialmente o que determina o Decreto nº. 9.373/2018.

Portanto, é preciso elaborar um plano de ação para o desfazimento de bens inservíveis de TI que proporcione meios de incentivar políticas, projetos e ações de desfazimento sustentável, voltadas a ampliar as soluções para problemas socioambientais, juntamente com as políticas nacionais, visando reduzir o grande acúmulo dos bens nas instalações das Instituições Federais de Ensino Superior.

Da mesma forma, Michelon e Bornia (2019) desenvolveram um estudo que apresenta a metodologia do pensamento enxuto (*lean office*) sustentável para aplicação no processo de desfazimento de bens em uma Instituição Pública de Ensino. No setor público, a filosofia *lean Office* pode trazer grandes benefícios aos cidadãos. O objetivo do estudo é apresentar a solução de *lean office* sustentável para um problema no processo de desfazimento de bens de uma Instituição Pública de Ensino. Os principais resultados foram a redução do *lead time*, do custo de serviço com postagem e da descentralização da conferência. A redução do lead time foi de sete dias, uma diminuição de 35% no tempo do processo.

Ainda, Teixeira, Kessler e Lorenzi Junior (2018) investigaram como ocorre o desfazimento de bens no setor público brasileiro, utilizando a Universidade Federal de Santa Maria como caso de estudo. Observou-se que a instituição possui bem definidos os processos, as competências de cada setor envolvido, possuindo inclusive uma Comissão de Reavaliação e Baixa de Bens Móveis nomeada e atuante.

O processo de desfazimento é antecedido da classificação prévia do bem inservível em uma das seguintes modalidades: ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável. Já as modalidades de desfazimento são: cessão, doação e venda. Cada uma delas deve observar o interesse público intrínseco no desfazimento, se de fato é vantajoso para o ente público efetuar o desfazimento, além da obrigatoriedade da observância da legislação.

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA**

Em relação ao problema de pesquisa, este estudo é classificado qualitativo. De acordo com Lascoski (2013), a pesquisa qualitativa busca descrever os fenômenos que interferem nos fatos, apresentando uma explicação lógica em relação aos dados. A pesquisa teve por objetivo apresentar de forma escrita os resultados obtidos, bem como sua análise, interpretação e resultados alcançados. Conforme os objetivos, a pesquisa se enquadra como descritiva. De acordo com Gil (1999), a pesquisa descritiva tem como objetivo a descrição das características que foram ocasionadas por determinado fenômeno. Foi utilizada a pesquisa descritiva, em razão de considerar uma situação vivenciada na prática e a percepção dos atores sociais envolvidos no processo.

Quanto aos procedimentos, o estudo adotou a pesquisa documental, o levantamento por meio de entrevistas semiestruturada com servidores públicos municipais, envolvidos no processo de desfazimento de bens inservíveis, sendo necessário um estudo de caso, a fim de alcançar os objetivos específicos e identificar o processo de desfazimento de bens públicos pelo setor de patrimônio no órgão público municipal investigado.

#### **3.2 UNIDADE DE ANÁLISE**

O presente estudo teve como unidade de análise, a Prefeitura Municipal de uma cidade do interior do Rio Grande do Sul, visto que o processo de desfazimento utilizado pela mesma foi elogiado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Foi descrito o processo licitatório na modalidade leilão, realizado para o desfazimento dos bens inservíveis veículos, de 2018 até 2022, documentos instrutivos do processo internos da prefeitura, e levantamento com servidores públicos que integram a comissão de desfazimento para responder ao problema de pesquisa.

#### **3.3 COLETA DOS DADOS**

Foram analisados os documentos acerca dos procedimentos adotados para realização do desfazimento dos bens inservíveis, especificamente veículos, na modalidade leilão, além disso, também foram realizadas entrevistas presenciais no ambiente de trabalho dos participantes da

pesquisa, servidores públicos participantes da comissão de desfazimento, seguindo um roteiro de questões semiestruturado. As entrevistas foram gravadas para posterior transcrição.

O instrumento para coleta dos dados por meio das entrevistas segue um roteiro semiestruturado composto de 3 blocos, sendo o primeiro relativo ao perfil do entrevistado; o segundo visa compreender o processo de desfazimento, enquanto o 3º oportuniza aos participantes da pesquisa a manifestação de possíveis indicações de melhoria do processo. Apresenta-se o Quadro 1 com o roteiro semiestruturado.

Quadro 1 – Roteiro de questões para entrevista

<b>1º Bloco: Perfil</b>	
1-Idade 2-Gênero 3- formação 4- Tempo no serviço público 5-Cargo atual 6-Tempo no cargo 7-Função realizada em relação a gestão dos bens patrimoniais	
<b>2º Bloco: Desfazimento</b>	
1) Quais são os procedimentos adotados para o controle dos bens patrimoniais no município? Qual a periodicidade de realização do inventário de bens?	ABREU <i>et al.</i> 2020
2) Quais são os procedimentos relacionados aos bens que não estão em estado de uso no município?	ABREU <i>et al.</i> 2020
3) Quando verificado que um bem é inservível e não há como recuperá-lo, quais são os procedimentos patrimoniais e contábeis que devem ser realizados para o seu desfazimento?	GUIMARÃES <i>et.al.</i> 2021
4) Quais os meios utilizados para o desfazimento dos bens públicos inservíveis no município?	GUIMARÃES <i>et.al.</i> 2021
5) Em quais casos deve-se constituir uma comissão para condução do processo de desfazimento e em quais casos não é necessária tal comissão?	ABREU <i>et al.</i> 2020
6) Uma das etapas do processo de desfazimento dos bens na modalidade leilão consiste na sua avaliação. Nesse processo, como são classificados os bens para justificar o seu desfazimento?	GUIMARÃES <i>et.al.</i> 2021
7) Como é constituída comissão para avaliação dos bens no processo de desfazimento?	ABREU <i>et al.</i> 2020
8) Como é determinado o valor do bem inservível a ser oferecido em um lote de leilão, usando especificamente os bens caracterizados como veículos?	ABREU <i>et al.</i> 2020
9) Como são acompanhados os bens em processo de desfazimento?	ABREU <i>et al.</i> 2020
10) Em termos patrimoniais e contábeis, como se encerra o processo de desfazimento?	ABREU <i>et al.</i> 2020
<b>3º Bloco: Oportunidades de melhorias/desafios</b>	

11) Na sua visão, quais seriam os principais desafios e dificuldades enfrentadas na gestão patrimonial de uma entidade pública?
12) Na sua opinião, como pode ser avaliado o processo de inventário e controle patrimonial realizado no município?
13) Na sua percepção, quais são suas sugestões para melhoria no processo de desfazimento de bens inservíveis?
14) Como você identifica a relevância do controle patrimonial em um órgão público e da responsabilidade da comissão constituída para seu desfazimento?
15) Na sua opinião, teriam outras perguntas que poderiam ter sido feitas e que não foram contempladas neste roteiro?

Fonte: Elaborado pelo autor

Dessa forma, as entrevistas foram realizadas e as informações obtidas foram transcritas para posterior validação do próprio entrevistado. Cabe ressaltar que as transcrições foram apresentadas aos participantes da pesquisa, que concordaram com os termos contidos, assinaram o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) e concordaram em manter sua participação para análise.

### 3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Os dados coletados na pesquisa documental foram analisados na forma de *checklist*, seguindo como padrão os critérios estabelecidos na legislação que rege o tema, em conformidade aos procedimentos adotados no órgão público investigado. Por sua vez, os dados coletados por meio das entrevistas, após a transcrição e validação pelos respondentes, foram analisados por meio da análise de conteúdo (BARDIN, 2016). Tal análise consiste na leitura e categorização das respostas obtidas para esquematização do fluxo do processo.

É importante mencionar que as categorias de análise foram definidas à posteriori, ou seja, após a coleta dos dados, emergindo na fase de exploração do material. Essa fase, contempla a leitura e sistematização das informações convergentes entre os entrevistados no intuito de reunir achados que representam a questão (BARDIN, 2016).

### 3.5 ASPECTOS ÉTICOS

A pesquisa ocorreu por meio da participação voluntária dos respondentes atuantes no processo de desfazimento dos bens inservíveis no caso estudado, bem como foi mantido o

anonimato dos mesmos. Para a participação como respondentes da pesquisa, foi utilizado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice A), o qual é um documento obrigatório dos projetos nos quais são realizadas entrevistas.

### 3.6 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Como o trabalho foca no desfazimento de bens inservíveis, em especial veículos, no âmbito municipal, por meio de leilão, então, não foram considerados outros itens patrimoniais a serem avaliados, como mobiliário, equipamentos, dentre outros, os quais podem ter outros tratamentos contábeis para a realização de seus desfazimentos. Além disso, por ser um estudo de caso em uma prefeitura, os resultados não podem ser generalizados, motivo pelo qual a pesquisa não alcança possibilidades de comparações entre diferentes órgãos públicos.

Ainda, por apresentar uma abordagem qualitativa e objetivos descritivos, a pesquisa preocupa-se com os aspectos processuais, não realizando testes estatísticos com a finalidade de explicar os fenômenos e os seus reflexos a gestão pública.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 PROCESSOS DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

O setor de patrimônio inicia-se com a aquisição do bem pela entidade, que pode ocorrer por meio de quatro formas, podendo ser: compra, quando a incorporação de um bem ocorre por meio de licitação ou compra direta; permuta: quando ocorre a incorporação de um bem no patrimônio, pertencente a terceiros que foi objeto de troca por outro bem pertencente à instituição; doação: quando a incorporação é proveniente de um bem cedido por terceiro, sem transação financeira; e comodato: quando a incorporação do bem é temporária, de forma gratuita e por tempo determinado (VIECELLI, 2013).

Para chegar ao valor correto do patrimônio público existente na instituição, Pinheiro (2017) sugere a realização de 4 etapas:

- 1<sup>a</sup>) inventário dos bens da entidade, mediante verificação do registro do bem em sistema próprio para controle destes;
- 2<sup>a</sup>) avaliação dos ativos por meio de ajuste inicial ao que foi registrado pelo patrimônio,
- 3<sup>a</sup>) revisão da vida útil dos bens, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 4<sup>a</sup>) comparação do ativo da entidade com o valor contábil, verificando se ocorreu desvalorização dos bens ou se o valor contábil excede seu valor recuperável. Concluído esta verificação, realiza-se a conferência física para identificar possíveis falhas de registros contábeis (ABREU *et al*, 2020).

Quando o bem chega ao órgão público, após ser reconhecido no patrimônio, ele começa então a ser utilizado, e seu uso atribuído as demais atividades para as quais tal bem foi adquirido. Ao passar do tempo, com seu uso, o bem sofre depreciação até o ponto em que acaba não servindo mais as atividades da entidade, e dessa forma é classificado como um bem inservível. Diante disso, a entidade pode realizar o desfazimento deste bem e para isso tem-se as seguintes formas legais de desfazimento de bens públicos inservíveis:

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 22, inciso V, determina que nos casos de desfazimento dos bens móveis patrimoniais considerados inservíveis, ocorra através de leilão público, modalidade de licitação na qual o vencedor será aquele que ofertar o maior valor pelo bem que estiver sendo leiloado (BRASIL, 1993). Os bens públicos também podem sofrer outras formas de desfazimento:

**Transferência:** consiste na troca de responsabilidade do bem, de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade.

**Cessão:** quando o bem sofre a transferência de posse de forma gratuita, podendo ocorrer dentro dos três poderes.

**Alienação:** é a operação que transfere o direito de propriedade do bem, por meio de venda, permuta ou doação, devido o obsoletismo, com base na Lei nº 8.666/1993.

**Doação:** quando for com finalidade social e de interesse público, sem acarretar ônus ao erário.

**Inutilidade ou abandono:** ocorre com o bem considerado irrecuperável, após retirada de partes de valor econômico e inutilização total ou parcial do bem que oferecer algum risco.

Diante disso, a prefeitura analisada neste estudo utiliza a modalidade leilão para realizar o desfazimento dos seus veículos classificados inservíveis. A alienação é realizada após o pagamento do bem, e assim autorizada a transferência do direito de propriedade do bem.

#### 4.2 CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

No que rege a Lei nº 8.666/1993 e a atual Lei nº 14.133/2021, é publicado o edital tornando-se público o leilão online/virtual do tipo maior lance de bens móveis inservíveis de propriedade do ente público. Especificamente no caso do município estudado, o Leilão é uma das formas de desfazimento, quando se trata de bens inservíveis, cuja finalidade tenha cumprido seu papel no uso especial. Observa-se essa prática sobretudo quando do desfazimento de veículos.

Cada subunidade administrativa, constituída como secretaria de governo emite um memorando enviando seus bens inservíveis para o setor de patrimônio, que ao abrir o processo de desfazimento e optar pela modalidade leilão, precisa apresentar justificativa. Como ocorre com os veículos para leilão, a justificativa pode argumentar o alto custo de manutenção, bem sem uso, defeitos recorrentes, etc. Iniciado então o processo de desfazimento dos bens inservíveis, torna-se público o edital contendo as informações necessárias para a realização e participação do leilão, sendo também, divulgado no diário oficial da união a notícia da realização do leilão.

O leilão tem por objetivo a venda de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos ao município. Segundo Nohara (2011), os bens inservíveis são bens não utilizados, considerados sem funcionalidade. Compreendem não só em bens desativados, defasados, como também aqueles que não atendem mais às necessidades para as quais foram adquiridos. Como consta do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, os bens considerados

inservíveis para uma organização são classificados como ociosos – são os bens que, mesmo em ótimo estado de conservação e em condições de uso, não estão sendo utilizados; antieconômicos – quando o valor da manutenção for maior que o seu valor de mercado, devido ao desgaste e do uso prolongado; irrecuperáveis – quando os bens não têm condições de serem utilizados para o fim ao qual se destinam, pela inexistência de suas características ou em razão da incapacidade econômica de sua recuperação (BRASIL, 1990). Conforme avaliação prévia, realizada pela comissão especial de avaliação e reavaliação de bens móveis da Prefeitura, a qual é nomeada para avaliação dos bens destinados a leilão, e pela comissão de desfazimento, é divulgada então a relação dos lotes a serem leiloados.

#### 1) AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação tem como objetivo efetuar a avaliação, classificação e a formação de lotes, bem como os procedimentos que integram o processo de alienação dos bens. Após a realização da avaliação dos bens móveis, é realizada tabela contendo informações sobre cada lote, tais como: nº do lote, descrição, patrimônio, ano, valor avaliado e observações.

#### 2) REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Para participar, é permitido somente maiores de idade, emancipados ou seus procuradores, Pessoa jurídica e Pessoa física. Os interessados devem realizar cadastro em plataforma de leilão disponibilizada pela prefeitura, porém para lotes classificados como sucatas de veículos, somente Pessoas jurídicas credenciadas no DETRAN poderão participar do leilão. Para visitação dos lotes a serem leiloados, a prefeitura irá definir as datas, horários e locais. A visitação é somente visual, ou seja, o interessado não pode mover os bens, experimentá-los ou ligá-los.

A partir desta inspeção visual, cabe ao interessado a responsabilidade de verificar nos veículos, plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, vidros, chassis, não sendo aceitas reclamações posteriores. No momento do leilão, o arrematante uma vez efetuado o lance, não pode pedir por sua desistência, e será declarado vencedor aquele que oferecer maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior.

Após essa fase, o arrematante tem até dez dias úteis, a contar do pagamento, para retirar o bem, estando já quitado o valor do bem e a comissão para o leiloeiro, e ao arrematante cabe arcar com todo e qualquer custo de transporte, retirada, carregamento do bem e tributos incidentes se forem o caso, além de arcar com taxas referentes a transferência do veículo. No entanto, se o arrematante não realizar o pagamento, ou não retirar o bem dentro do prazo estipulado no edital, perderá o direito do bem e pode ser suspenso de participar de novos leilões, além da perda integral do valor pago na arrematação.



No que tange às receitas oriundas das alienações de patrimônio, deve o gestor atentar ao fato de que por determinação legal, expressa na LRF, tal receita deve ser investida em outros bens que se incorporem ao patrimônio público, não sendo permitida sua utilização para manutenção dos bens que já fazem parte do patrimônio (BRASIL, 1993).

#### 4.3 LEILÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS

Neste estudo, foram analisados os processos de leilão realizados no município estudado, entre os anos de 2018 até 2022. Observa-se que no ano de 2018 não houve processo de desfazimento na modalidade leilão, envolvendo veículos. Desse modo, considera-se os anos de 2019 a 2022, em que ocorreram 5 leilões de veículos, sendo que 2 deles aconteceram em 2020.

Destaca-se que os processos licitatórios envolvendo o desfazimento de veículos inservíveis apresentam em cada lote as imagens do bem e seu estado de conservação, a ficha de avaliação e comparação com um veículo semelhante ou em bom estado de uso, destacando seu valor de mercado, além de considerar o valor de cotação do veículo na tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Para exemplificar, é apresentada a Figura 1 com um dos lotes do leilão realizado no ano de 2020, tendo um dos veículos em processo de desfazimento.

Figura1 - Lote 03 do 1º leilão realizado em 2020.



Fonte: Dados da pesquisa.

A Figura 1 apresenta um dos lotes do leilão realizado no ano de 2020, constando sua foto a descrição do lote, o valor de avaliação realizado pelo mercado, nesse caso específico, da concessionária da marca e responsável pela avaliação. Complementarmente, a Figura 2, demonstra a avaliação de um veículo em bom estado de conservação de acordo com a Tabela FIPE, também presente no processo.

Figura 2 – Avaliação do bem conforme tabela FIPE

The image shows a printed document from FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) titled 'Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE'. It contains the following information:

Mês de referência	novembro de 2019
Código FIPE	005166-7
Marca	VW - VolksWagen
Modelo	Parati 1.8 Mi Tour 8V 99cc 4p
Ano Modelo	2002 Gasolina
Autenticação	549kwyx1j4
Data da consulta	quinta-feira, 28 de novembro de 2019 13:33
Preço Médio	R\$ 15.435,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme a Figura 2, verifica-se que o valor do bem na Tabela FIPE é utilizado como base para apuração da avaliação realizada pela comissão (Figura 1) e o valor de mercado (Figura 2), considerando seu estado de conservação (Figura 3). Além do valor da tabela FIPE, pode ocorrer também a utilização do valor de mercado de um veículo semelhante em estado de uso à venda. Assim, apresenta-se na Figura 3 a ficha de avaliação preenchida no município analisado, cuja apuração considera a média do valor do veículo a venda no mercado ou valor da tabela FIPE, com a avaliação do bem a ser leiloadado realizada pela concessionária.

Figura 3 – Ficha de avaliação dos veículos em processo de desfazimento

INSTRUÇÕES: PREENCHER AS CÉLULAS COLORIDAS

1. DADOS DO VEÍCULO: MARCA, MODELO, ANO, ETC.

2. VALOR DE MERCADO DE UM VEÍCULO SIMILAR AO NOVO, CONSIDERANDO O ESTADO IDEAL DE CONSERVAÇÃO

3. PREENCHER A COLUNA "ESTADO" COM O PERCENTUAL CONSTATADO IN LOCO

VEÍCULO (MARCA/MODELO)	
ANO DE FABRICAÇÃO	Automóvel Parati 1.8 Tour
PLACA - RENAVAL	2001/2002
VALOR DE MERCADO DO BEM (REVENDAS)	IKJ 3913
VALOR DE AVALIAÇÃO (TABELA FIPE)	0,00
MÉDIA DO VALOR (MERCADO E TABELA FIPE)	15.435,00
	15.434,00

PERCENTUAIS				ESTADO	VALOR DA AVALIAÇÃO
MECÂNICA	MOTOR - 30%	FUNCIONA	30%	15%	2.315,10
		NÃO FUNCIONA	15%		
		DESMONTADO	10%		
		NÃO EXISTE	0%		
	CAIXA - 15%	FUNCIONA	15%	7%	1.080,38
		NÃO FUNCIONA	7%		
		DESMONTADO	2%		
		NÃO EXISTE	0%		
	DEMAIS - 10%	FUNCIONA	10%	5%	771,70
		NÃO FUNCIONA	5%		
		DESMONTADO	2%		
		NÃO EXISTE	0%		
ESTRUTURA	LATARIA - 30%	BOA	30%	10%	1.543,40
		RAZOÁVEL	20%		
		RUIM	10%		
		PÉSSIMA	5%		
	VIDROS, ESTOFAMENTO, PAINEL, ETC. - 12%	BONS	12%	6%	926,04
		RAZOÁVEIS	10%		
		RUINS	6%		
		PÉSSIMOS	3%		
	PNEUS - 3%	BONS	3%	1%	154,34
		RAZOÁVEIS	2%		
		RUINS	1%		
	AVALIAÇÃO CONFORME ESTADO DO BEM				
VALOR AVALIADO PELA CONCESSIONÁRIA/REVENDAS					1.500,00
PREÇO MÍNIMO PARA LEILÃO - 50% DO VALOR AVALIADO					

Fonte: Dados da pesquisa.

Na Figura 3, apresenta-se o modelo de avaliação utilizado pelo município estudado, para determinar o valor do bem a ser leiloado (lance mínimo para leilão). Para avaliação do valor do lance mínimo do bem a ser leiloado, realiza-se a média do valor da concessionária com o valor de mercado. Na sequência, considera-se o estado de conservação do bem. Para tanto, o valor do veículo é dividido primeiramente em duas partes, mecânica e estrutura, e para cada parte é determinado um percentual de representatividade do valor total do bem. Observa-se que a

comissão de avaliação considera as condições em que se encontra tal parte do veículo, se funciona, não funciona, desmontado ou não existe, e precedida de suas respectivas %. Sendo assim, multiplica-se o valor da % correspondente ao valor apurado como base, conforme a situação atual do bem. Ao final, somam-se os valores correspondentes a cada parte e tem-se o valor do veículo na condição em que se encontra, cujo valor será o lance mínimo no leilão.

Entendida a forma de avaliação adotada para o desfazimento dos veículos inservíveis no município, na modalidade leilão, cabe analisar os dados relativos aos processos realizados no período investigado. O primeiro leilão analisado (do ano de 2019), tem seus dados apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Bens disponibilizados no Leilão de 2019.

lote	nº de patrimônio	espécie/marca	ano/modelo	avaliado em R\$	estado geral	arrematado por R\$:*
1	164943	caminhão mercedes benz 1414 carroceria aberta madeira	1990/1990	11.000,00	no estado em que se encontra	24.300,00
2	164969	caminhonete vw kombi envidraçada	1997/1998	2.800,00	no estado em que se encontra	2.800,00
3	164967	caminhonete vw kombi envidraçada	2008/2008	4.900,00	no estado em que se encontra	4.900,00
4	165316	caminhonete vw kombi lotação 12 p.	2003/2003	3.900,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
5	164891	Automóvel vw parati 1.8	2003/2003	4.400,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
6	164981	automóvel fiat uno mille fire	2003/2003	2.700,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
7	164983	Automóvel Renault megane rxe 2.0	2000/2001	3.900,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
8	164990	caminhonete vw saveiro	1988/1989	3.000,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
9	164896	automóvel fiat uno mille	2004/2004	4.000,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
10	164897	automóvel fiat uno mille	2004/2004	4.000,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
11	165323	Automóvel vw gol	2003/2003	3.900,00	no estado em que se encontra	3.900,00
12	165329	Automóvel vw gol	2003/2003	3.900,00	no estado em que se encontra	3.900,00

13	164902	micro ônibus Renault master 18 pass.	2004/2004	15.300,00	no estado em que se encontra	15.300,00
14	164871	caminhonete cab. aberta gm s10 2.2	1999/2000	5.500,00	no estado em que se encontra	5.900,00
15	165336	automóvel fiat palio fire economy	2009/2010	5.700,00	no estado em que se encontra	6.600,00
16	164937	Automóvel gm classic life	2008/2009	10.000,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
17	164936	Automóvel gm classic life	2008/2008	10.000,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
18	164934	Automóvel gm classic life	2008/2008	10.000,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
total				66.300,00		67.600,00

\*Os valores totais são referentes somente aos bens que foram arrematados.

Fonte: Dados da pesquisa.

No leilão de 2019, do total de 18 lotes, 10 não foram arrematados devido a falta de licitantes. Dessa forma, tais lotes não arrematados foram novamente a leilão no próximo ano, em 2020. Dos 8 lotes arrematados em 2019, todos eles alcançaram o preço igual ou superior ao valor mínimo avaliado de cada bem. Cinco lotes foram vendidos pelo valor igual ao lance mínimo, e 3 lotes vendidos com valores superiores ao lance mínimo. No total, houve um ágio de R\$ 1.300,00 neste leilão.

Na sequência, o Quadro 3 apresenta os dados dos bens inservíveis da categoria veículos que compuseram o primeiro leilão do ano de 2020.

Quadro 3 - Bens disponibilizados no Leilão de 2020/01

lote	nº de patrimônio	espécie/marca	ano/modelo	avaliado em R\$:	estado geral	arrematado por R\$:*
1	164951	Caminhão mercedes bens 608d carr. aberta	1985/1986	10.000,00	no estado em que se encontra	13.400,00
2	165243	motocicleta Yamaha xt 225	2004/2044	800,00	no estado em que se encontra	2.400,00
3	148676	Automóvel vw parati 1.8 tour	2001/2002	1.500,00	no estado em que se encontra	3.900,00
4	165316	caminhonete vw kombi 12 pass.	2003/2003	1.000,00	no estado em que se encontra	2.900,00
5	164891	Automóvel vw parati 1.8	2003/2003	1.000,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
6	164981	Automóvel fiat uno mille fire	2003/2003	1.000,00	no estado em que se encontra	1.000,00

7	164983	Renault megane rxe 2.0	2000/2001	1.000,00	no estado em que se encontra	2.100,00
8	164990	caminhonete vw saveiro	1988/1989	800,00	no estado em que se encontra	1.700,00
9	164896	automóvel fiat uno mille fire	2004/2004	1.200,00	no estado em que se encontra	1.500,00
10	164897	automóvel fiat uno mille fire	2004/2004	1.200,00	no estado em que se encontra	2.800,00
11	164877	caminhonete vw kombi 12 pass.	2005/2006	1.700,00	no estado em que se encontra	6.200,00
12	164864	automóvel fiat linea hlx 1.9	2009/2010	11.000,00	no estado em que se encontra	13.900,00
13	165268	automóvel fiat uno mille	2003/2003	2.500,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
14	165250	automóvel fiat palio economy	2009/2010	2.500,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
total				31.200,00		51.800,00

\* Os valores totais são referentes somente aos bens que foram arrematados.

Fonte: Dados da pesquisa.

No primeiro leilão 2020, dos 14 lotes disponíveis, apenas 3 não foram arrematados, sendo que dois deles já haviam participado do leilão anterior em 2019. Portanto, novamente foram inseridos no rol de itens a serem leiloados em uma próxima oportunidade. Dos lotes arrematados, 10 deles alcançaram valores superiores ao valor mínimo de lance. Verifica-se que somente um veículo foi vendido pelo mesmo valor, igual ao lance mínimo. No total, houve um ágio de R\$ 20.600,00 neste leilão.

Na sequência, o Quadro 4 apresenta os dados dos bens inservíveis da categoria veículos que compuseram o segundo leilão do ano de 2020.

Quadro 4 - Bens disponibilizados no Leilão 2020/02.

lote	Nº patrimônio	espécie/marca	ano/modelo	avaliado em R\$:	estado geral	arrematado por R\$:*
1	165258	camioneta gm blazer dlx	1998/1998	5.000,00	no estado em que se encontra	7.700,00
2	164970	camioneta vw kombi	2008/2008	4.500,00	no estado em que se encontra	4.600,00
3	165294	camioneta vw kombi	1997/1998	2.800,00	no estado em que se encontra	3.700,00
4	164992	camioneta vw kombi	2008/2008	4.500,00	no estado em que se encontra	6.900,00

5	164991	caminhonete gm d20	1988/1988	5.500,00	no estado em que se encontra	13.000,00
6	164886	caminhonete gm s10 2.2	1999/2000	4.000,00	no estado em que se encontra	5.500,00
7	164974	caminhonete hafei ruiyi	2007/2008	2.500,00	no estado em que se encontra	3.000,00
8	164981	Automóvel vw parati 1.8	2003/2003	1.500,00	no estado em que se encontra	2.000,00
9	164976	sucata automotiva fiat siena (sem documentação, exclusivo p/ crds)	1999/2000	400,00	no estado em que se encontra	400,00
10	164972	caminhonete vw saveiro 1.6	2008/2008	3.700,00	no estado em que se encontra	10.000,90
11	164892	automóvel fiat uno mille fire	2004/2005	2.100,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
12	164991	motor-casa/ônibus	1983/1983	12.800,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
13	164965	caminhão ford cargo 2428	2010/2011	25.000,00	no estado em que se encontra	66.200,00
14	164932	onibus volvo/ Marcopolo paradiso	2000/2001	18.500,00	no estado em que se encontra	40.200,00
15	164898	automóvel fiat dobro elx 1.8 flex	2007/2008	5.000,00	no estado em que se encontra	8.400,00
16	148675	automóvel fiat dobro elx 1.8 flex	2008/2009	5.000,00	no estado em que se encontra	13.500,00
17	164882	caminhonete Renault master	2009/2010	16.500,00	no estado em que se encontra	25.100,00
18	164913	caminhonete Renault master	2013/2014	20.000,00	no estado em que se encontra	45.100,00
19	187470	camionete fiat ducato	2010/2011	8.500,00	no estado em que se encontra	22.100,00
20	190610	camionete fiat ducato	2010/2011	8.500,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
21	164909	Ônibus scania k113	1994/1994	12.000,00	no estado em que se encontra	20.100,00
22	165277	Automóvel chevrolet prisma 1.4 lt	2011/2012	7.000,00	no estado em que se encontra	11.200,00
23	165259	Automóvel vw gol 1.0	2006/2007	3.000,00	no estado em que se encontra	5.600,00
24	165261	Automóvel ford fiesta	2005/2006	5.500,00	no estado em que se encontra	7.000,00
25	165320	Automóvel ford fiesta 1.6 flex	2010/2011	6.000,00	no estado em que se encontra	7.000,00
26	164977	Automóvel vw santana 2.0	2005/2005	3.500,00	no estado em que se encontra	6.300,00
27	165333	Automóvel Renault logan 1.6	2010/2010	6.500,00	no estado em que se encontra	16.100,00

28	164934	Automóvel gm classic life	2008/2008	5.200,00	no estado em que se encontra	5.900,00
29	165264	Automóvel gm classic life	2008/2009	5.200,00	no estado em que se encontra	5.900,00
30	165263	Automóvel Renault logan 1.6	2010/2010	6.500,00	no estado em que se encontra	13.800,00
31	164957	caminhão vw 15180	2007/2008	40.000,00	no estado em que se encontra	71.600,00
32	148672	caminhão vw 15180	2007/2008	40.000,00	no estado em que se encontra	74.700,00
33	171902	Automóvel fiat palio weekend	1998/1998	4.000,00	no estado em que se encontra	4.200,00
34	164926	Automóvel gm prisma 1.4 lt	2011/2012	7.000,00	no estado em que se encontra	15.700,00
35	164923	camioneta ford ecosport xl 1.6	2004/2005	10.000,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
36	164925	Microonibus kia besta gs grand	2004/2004	7.500,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
37	165270	Automóvel fiat palio 1.6	2000/2000	2.900,00	no estado em que se encontra	3.300,00
total				287.200,00		545.800,90

\*O valor total é referente somente aos bens que foram arrematados.

Fonte: Dados da pesquisa.

No leilão 2020/02, dos 37 lotes, 5 lotes não foram vendidos, e os 32 lotes restantes foram arrematados, sendo que 30 foram arrematados por valores superiores ao de lance mínimo e 2 foram vendidos pelo valor igual ao lance mínimo. No total, houve um ágio de R\$ 258.600,90 neste leilão, sendo de todos os leilões analisados neste estudo, o que obteve maior lucro.

Na sequência, o Quadro 5 apresenta os dados dos bens inservíveis da categoria veículos que compuseram o leilão do ano de 2021.

Quadro 5 - Bens disponibilizados no Leilão de 2021.

lote	nº de patrimônio	espécie/marca	ano/modelo	avaliado em R\$:	estado geral	arrematado por R\$.*
1	164925	kia besta gs grand	2004/2004	8.000,00	no estado em que se encontra	11.000,00
2	165263	Renault logan exp 1.6	2010/2010	13.500,00	no estado em que se encontra	13.500,00
3	165319	fiat uno mille fire	2005/2006	3.000,00	no estado em que se encontra	6.100,00



4	164933	fiat uno mille fire	2007/2007	4.000,00	no estado em que se encontra	7.800,00
5	164900	fiat dobro hlx 1.8 flex	2010/2010	9.500,00	no estado em que se encontra	19.500,00
6	165281	Ford fiesta sedan 1.6 flex	2012/2013	12.500,00	no estado em que se encontra	18.600,00
7	165280	Ford fiesta sedan 1.6 flex	2012/2013	12.500,00	no estado em que se encontra	16.000,00
8	164912	Nissan grand livina 1.8s	2013/2014	15.500,00	no estado em que se encontra	16.000,00
9	165273	caminhoneta gm s10 2.2	1996/1996	9.000,00	no estado em que se encontra	9.000,00
10	165290	ford ranger xl	2011/2012	32.000,00	no estado em que se encontra	32.000,00
11	165292	ford ranger xl	2011/2012	32.000,00	no estado em que se encontra	32.000,00
12	164874	Vw kombi	2009/2010	8.000,00	no estado em que se encontra	18.500,00
13	164881	Renault máster ambulancia	2009/2010	37.000,00	no estado em que se encontra	37.000,00
14	164955	caminhão basculante mercedes benz 1720k	1999/1999	45.000,00	no estado em que se encontra	82.000,00
15	164953	caminhão basculante mercedes benz 1720k	1999/1999	45.000,00	no estado em que se encontra	95.900,00
16	164954	caminhão basculante mercedes benz 1720k	1999/1999	35.000,00	no estado em que se encontra	60.000,00
17	164888	fiat ducato ambulancia	2010/2010	34.000,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
18	164984	Motocicleta Yamaha xt 225	2004/2004	600,00	no estado em que se encontra	2.177,00
19	165253	Motocicleta Yamaha xt 225	2004/2004	600,00	no estado em que se encontra	2.800,00
20	165303	motocicleta honda xre300	2012/2012	7.500,00	no estado em que se encontra	9.200,00
21	165305	motocicleta honda xre300	2012/2012	7.500,00	no estado em que se encontra	8.900,00
22	165308	motocicleta honda xre300	2012/2012	7.500,00	no estado em que se encontra	8.800,00

23	165309	motocicleta honda xre300	2012/2012	7.500,00	no estado em que se encontra	10.800,00
24	165310	motocicleta honda xre300	2012/2012	7.500,00	no estado em que se encontra	9.800,00
25	165314	motocicleta honda xre300	2012/2012	7.500,00	no estado em que se encontra	não houve licitante
total				347.700,00		543.377,00

\*Os valores totais são referentes somente aos bens que foram arrematados.

Fonte: Dados da pesquisa.

No leilão de 2021, dos 25 lotes, 2 não foram vendidos, enquanto que os 23 lotes restantes foram arrematados, os quais 18 foram vendidos por valores maiores do que o de lance mínimo, e 5 lotes foram vendidos por igual valor ao do lance mínimo. No total, houve um ágio de R\$ 195.677,00 neste leilão. A seguir, tem-se o Quadro 6, o qual apresenta os dados dos bens inservíveis da categoria veículos que compuseram o leilão do ano de 2022.

Quadro 6 - Bens disponibilizados no Leilão de 2022.

Lote	nº de patrimônio	espécie/marca	ano/modelo	avaliado em R\$:	estado geral	arrematado por R\$:*
1	164921	Ônibus mercedes benz 0371 rsd 35 pas.	1993/1994	30.000,00	no estado em que se encontra	30.000,00
2	165272	Ônibus mercedes benz viaggio gvr 37 pas.	1989/1989	25.000,00	no estado em que se encontra	25.000,00
3	164987	Fiat ducato 16 pas.	2006/2006	16.000,00	no estado em que se encontra	19.500,00
4	164937	Automóvel Gm classiclif	2008/2009	5.000,00	no estado em que se encontra	7.600,00
5	164873	Vw kombi	2009/2010	9.500,00	no estado em que se encontra	17.200,00
6	189397	Fiat ducato ambulancia	2009/2010	25.000,00	no estado em que se encontra	25.000,00
7	221239	Fiat ducato ambulancia	2010/2011	22.000,00	no estado em que se encontra	22.000,00
8	221240	Fiat ducato ambulancia	2010/2011	28.000,00	no estado em que se encontra	28.000,00
9	165286	Ford fiesta sedan 1.6	2012/2013	15.000,00	no estado em que se encontra	17.500,00

10	164893	Fiat palio weekend elx flex	2005/2005	5.000,00	no estado em que se encontra	9.200,00
11	164914	Renault máster ambulancia	2013/2014	30.000,00	no estado em que se encontra	55.400,00
12	147013	Nissan versa 1.6 sv	2014/2014	12.000,00	no estado em que se encontra	22.000,00
13	147010	Nissan grand livina 1.8s	2014/2014	12.000,00	no estado em que se encontra	21.100,00
14	165314	motocicleta honda xre300	2012/2012	4.500,00	no estado em que se encontra	6.500,00
15	165313	motocicleta honda xre300	2012/2012	6.500,00	no estado em que se encontra	10.900,00
16	165311	motocicleta honda xre300	2012/2012	6.500,00	no estado em que se encontra	10.100,00
17	148670	motocicleta honda xre300	2012/2012	6.500,00	no estado em que se encontra	10.100,00
total				258.500,00		337.100,00

\*Os valores totais são referentes somente aos bens que foram arrematados.

Fonte: Dados da pesquisa

No leilão de 2022, todos os 17 lotes foram arrematados, dos quais 12 foram por valores maiores do que o de lance mínimo, e os 5 restantes por igual valor ao lance mínimo. No total, houve um ágio de R\$ 78.600,00 neste leilão.

#### 4.4 PROCESSO DE DESFAZIMENTO NA PERCEPÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS

Para responder ao problema de pesquisa, conforme estabelecido na metodologia, foram realizadas entrevistas com os servidores públicos municipais atuantes no processo de gestão patrimonial e no desfazimento dos bens inservíveis. Dessa forma, apresenta-se no Quadro 7, o perfil dos respondentes.

Quadro 7 - Perfil dos respondentes da pesquisa.

Ator	Idade (em anos)	Gênero	Tempo no serviço público	Formação	Cargo	Tempo de função	Tempo de entrevista (min)
A	37	Feminino	12 Anos	Ciências Contábeis	Contadora	4 Anos	00:30:49

B	62	Feminino	23 Anos	Direito	superintendente de compras e licitações	3 anos	58:54:28
C	52	Masculino	22 Anos	Gestão pública	coordenador de sistemas patrimoniais e custos	14 Anos	1:19:45:72
D	62	Masculino	40 Anos	Administração	Coordenador ia de veículos	4 Anos	1:09:54:49
E	66	Masculino	12 Anos	Engenharia Mecânica	Engenheiro Mecânico	12 Anos	46:48:47

Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados apresentados no Quadro 7 revelam que a idade dos entrevistados varia de 37 e 66 anos, sendo dois entrevistados do gênero feminino e os outros três do gênero masculino. O tempo no serviço público varia entre 12 e 40 anos. Todos os entrevistados possuem formação em nível superior e a maioria é servidor concursado. Ressalta-se que mesmo sendo verificado que dois respondentes (B e D) ocupam cargos na modalidade Cargo de Confiança (CC), destaca-se que foram servidores concursados e ao aposentarem-se continuam nas funções.

As entrevistas foram realizadas no ambiente de trabalho dos participantes da pesquisa, com agendamento conforme suas disponibilidades, transcorrendo de forma tranquila, dentre os dias 10 e 15 de outubro de 2023, cuja coleta foi gravada em áudio e transcrita para apresentação aos participantes que autorizaram as análises mediante aceite e assinatura no TCLE. Observa-se que o tempo de duração das entrevistas variou entre meia hora e uma hora e vinte minutos, aproximadamente.

Foi possível observar que os entrevistados foram receptivos à pesquisa, todos mostraram-se confortáveis com as questões e não houveram negativas em responder os questionamentos. Ademais, não houve interrupção durante as entrevistas e elas foram gravadas em áudio mediante autorização dos entrevistados, para depois serem transcritas e analisadas a fim de contribuir com o desenvolvimento do trabalho. Percebe-se que se trata de um processo contínuo entre os diferentes gestores municipais envolvidos no processo. Houve demonstrações das ações executadas durante as falas dos participantes, com apresentação de documentos, telas do computador com sistema, imagens e relatos de experiências.

Observado o perfil dos participantes da pesquisa, realizou-se a análise de conteúdo das entrevistas, seguindo as orientações de Bardin (2016). Ao explorar o material coletado, foram

identificadas cinco (05) categorias de análise, contemplando as partes do processo de desfazimento, em particular dos veículos. Como categorias de análise, destacam-se: (1) gestão patrimonial; (2) gestão de veículos; (3) avaliação; (4) Licitação; (5) reflexos contábeis.

#### 4.4.1 Gestão Patrimonial

O setor de patrimônio é responsável pelo acompanhamento da vida do bem, desde a sua entrada no órgão, até sua destinação final no órgão público, ou seja, desde o momento em que ele é adquirido até o momento em que ele é considerado inservível. Então, dessa forma poderá ser destinado ao desfazimento na modalidade leilão. Fica claro que o setor de patrimônio não é responsável pela avaliação do bem e nem sua guarda durante o uso. Observa-se que tal responsabilidade recai ao detentor da posse do bem, isso é, de inteira responsabilidade do ente que o possui. No caso específico, as secretarias de município, conforme salientado pelo entrevistado C são as responsáveis pela guarda, manutenção e uso dos bens públicos no âmbito municipal. Esse fato está em linha com a concepção de Meirelles (1999), ao destacar que os bens que compõem o patrimônio administrativo são os que se destinam à execução dos serviços públicos, sendo assim, considerados instrumentos desses serviços. Na sequência, apresenta-se o Quadro 8 com os trechos das falas dos participantes da pesquisa acerca da gestão patrimonial.

Quadro 8 - Trecho das falas sobre gestão patrimonial

Ator	Trechos
A	“Na questão patrimonial eu faço parte da comissão de avaliação para o leilão. E na parte final, que é a contabilização das baixas pós leilão. Sobre o inventário, ele é realizado anualmente.”
B	“[...]Então assim, o nosso setor se envolve com os bens patrimoniais na medida em que a gente recebe a solicitação das secretarias, elas nos motivam trazendo a sua necessidade e a gente compra, o que se compra como bens patrimoniais? Veículos, mobiliários, equipamentos, maquinário pesado, caminhões, ônibus, vans, ambulâncias. Então assim, são diversas coisas que depois ao final, quando termina esse processo que se inicia com a gente começando a usar o bem, e quando é verificado que ele não serve mais ou que as manutenções que foram dadas não vão compensar, vale mais a pena comprar um novo, aí ele é disponibilizado e colocado num lugar pra guardar. Então esse lugar, ele vai ser o pátio da secretaria guardando os veículos, os caminhões, os ônibus, algum lugar específico em escolas, guardando cadeiras, mesas, ar condicionado...isso também encarece pra administração porque muitas vezes a gente tem que locar lugares porque não tem espaço suficiente pra guardar tanta coisa[...]”
C	“[...] O patrimônio, ele é o responsável na prefeitura pelo acompanhamento da vida do bem, pelo lançamento de bens novos, pelo controle de bens que vão para o depósito em serviço para depois, posteriormente, vir a leilão público. Nós não avaliamos os bens, certo? O bem vai pra lá sob responsabilidade. nós temos um decreto patrimonial, tá? Até posso conseguir uma cópia a partir do nosso decreto, tá? Nós temos um decreto patrimonial onde ele é muito claro. A responsabilidade pela guarda dos bens é do ente, ou seja, é da secretaria sobre a qual aquele bem está sob sua responsabilidade.[...]”

D	“[...]mas geralmente é o secretário que informa que esse veículo é inservível para ele lá, ou o veículo não apresentar condição técnica mais, ou é porque está muito velho, ou porque houve um sinistro, essas coisas todas. Aí sim ele encaminha em memorando para a administração, vem para a superintendência e vem para nós estudar aqui a possibilidade de aproveitamento para o leilão[...]”
E	“[...]passa por essa avaliação da própria secretaria, não havendo mais interesse, bota à disposição da gestão, a gestão comunica para as outras secretarias se interessam naquele bem, e se não há interesse, então passa para a comissão de avaliação, comissão de desfazimento. Uma vez comunicado à secretaria de gestão que é o que faz o procedimento, abre-se o processo, então, de desfazimento. Aí vem o leiloeiro também, o leiloeiro também vai avaliar os valores e vai sugerir algumas alterações, porque como ele tem esse métier do leilão seguido, ele sabe do mercado, né [...]”

Fonte: Dados da pesquisa.

Segundo Marangoni (2012), pode-se dizer que patrimônio público são os bens que podem ser avaliados em moeda corrente e que atendam às necessidades públicas, podendo serem estes pertencentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios ou aos órgãos da Administração Pública, de qualquer ente da federação. Para realizar a aquisição desses bens, cada secretaria realiza seus pedidos motivando suas necessidades, momento em que é aberto um processo licitatório para a compra do bem. Realizado o trâmite para aquisição, este bem adquirido será levado ao almoxarifado e patrimoniado, ou seja, é colocada uma plaqueta de identificação onde consta seu número de patrimônio para registro analítico. Assim, no momento que esse bem sair do setor de almoxarifado e for destinado ao setor que o solicitou, entrará em uso, surtindo os efeitos contábeis para registro da depreciação, a qual será registrada mensalmente no sistema de registro contábil e patrimonial.

É importante ressaltar que o setor de patrimônio tem como atribuição a orientação e registro das movimentações de bens entre os setores e centros de custos, bem como a realização de inventários patrimoniais, cuja periodicidade, como observado no relato dos entrevistados ocorre anualmente. Esse procedimento corrobora as normas legais e autores referenciados na pesquisa.

Todo o sistema patrimonial utilizado no caso investigado é baseado em centro de custos, portanto todo bem está sobre responsabilidade de determinada secretaria que o detém, até o momento em que é verificada sua inservibilidade, momento em que é disponibilizado para leilão. Quando isso ocorre, muda-se o centro de custos no sistema patrimonial e o bem é disponibilizado para levar ao depósito de inservíveis.

Essa situação, no entanto, é diferente no caso dos veículos. Como relata o participante C, o veículo que vai a leilão é mantido no seu centro de custos, e somente quando for vendido e recebido seu pagamento, esse centro de custos é modificado. De posse desta informação, é

comunicado para a contabilidade realizar os lançamentos relativos à baixa patrimonial do veículo vendido e seus efeitos na variação patrimonial líquida.

#### 4.4.2 Gestão de Veículos

O setor de patrimônio também tem atribuição de registro patrimonial dos veículos. Como mencionado pelo entrevistado D, responsável pela coordenação de veículos da prefeitura, após ser realizado o pedido de compra pela secretaria, juntamente com o termo de referência, onde constam todas as características necessárias e demandadas daquele bem, o processo é enviado para o setor de licitações para abrir o processo de aquisição por meio da licitação. Concluído processo de compra, é realizado um laudo pela coordenação de veículos para conferir se toda documentação e registros da empresa vencedora do certame está de acordo com as leis vigentes e se a empresa está devidamente registrada. Apresenta-se no Quadro 9 trechos das falas dos participantes da pesquisa acerca da gestão de veículos.

Quadro 9 - Trecho das falas sobre gestão de veículos

Ator	
B	“[...]A gente sabe que a Secretaria de Gestão aqui no município ,ela é responsável pela guarda dos bens inservíveis. Então assim, é ela que loca espaço para guardar. É ela que busca ajuda na Secretaria de Infraestrutura, que tem um local para guardar mais reservado, mais seguro, e a gente está sempre em busca de uma solução que não altere a condição do item. De quando ele foi verificado que ele estava já inservível até o momento do leilão. Porque às vezes essa condição, conforme está guardando, ela pode mudar. E acontece. Às vezes tem maquinário que fica três, quatro anos parado num lugar abandonado. Aí estragou um carro parecido, o cara vai lá e tira peça para poder aquele outro funcionar. Então aquela situação vai mudando. Então assim, só que a avaliação não muda. Por quê? Porque a avaliação é feita num período bem anterior ao leilão. Então ela é para ser real, em conjunto, só que até nesse período a gente tem que ter cuidado para que isso não aconteça. Porque a gente trabalha com pessoas, trabalha com a insegurança pública, trabalha com roubo. Então não é dizendo que alguém pode tirar, mas às vezes as coisas somem e tu não sabe nem como sumiu. Por falta de segurança. Então hoje eu sei que a Secretaria de Gestão, ela se preocupa muito com a segurança, com a vigilância, com o lugar fechado, responsabilizando determinadas pessoas pelo cuidado daquele item. É a forma que eu sei que é feito o acompanhamento.[...]”
C	“[...]o veículo não sai do centro de custos original. Ele é o único que não sai do centro de custos original, pelo valor dele, pela responsabilidade que as pessoas têm com ele, vai continuar lá. Por que eu faço isso com o resto? Para eles terem um inventário mais fidedigno possível da realidade. Certo? E se por acaso a escola tivesse um carro, continuaria com ela. A escola X tem um carro e vai botar pra leilão, vai continuar com ela. O carro só é feito a mudança de centro de custos quando o Ator D vem com a ata do leilão e nos diz, foi vendido e com o pagamento, muito importante, e com o pagamento que a contabilidade nos mostra[...]E o automóvel quando ele é patrimoniado, por exemplo, foi comprado um carro novo, ele só é patrimoniado por nós quando o ator D vem com o automóvel, já com placa, documentado, já vem com tudo, tá prontinho pra ser usado, ai vai a plaqueta pra lançamento de sistema. ”
D	“[...]Geralmente, quando está inservível, já tá a tempo parado. Lá porque deu uma pane na caixa, deu uma pane no motor, e daqui a pouco já tiraram a peça que vai botar no outro carro, e isso a gente proibiu agora. No caso da compra, o secretário precisa de uma patrôla, né? Uma patrôla do modelo tal. Ele não pode informar a marca do bem, né? Aí, o que acontece? Ele faz um pedido de compra via secretaria

	dele para a licitação, juntamente com o termo de referência assinado lá pelo engenheiro responsável, que a gente tem engenheiro mecânico, né? Posterior, é encaminhado para a nosso setor, um pedido de laudo sobre a documentação desse veículo. Nós vamos ver se a empresa realmente tem sistema registrado Renavan na BIM. No Brasil, nós vamos saber se realmente aquilo que o termo de referência pede lá na secretaria, se a empresa tem para entregar. Esse é o rito, né? E aí, tá tudo ok e tal, vai para a licitação. Eles lá... ganhou lá a empresa X. Aí, eles acionam a secretaria quem ganhou, aquele veículo tal, né? Encaminham para eles a nota fiscal e vem para nós. A gente vai pegar a lista do Renavan, e vai conferir se realmente fecha, né.[...]"
E	"[...]Então, por isso que quando eu acho que se o município vender as coisas funcionando, ele pega um valor melhor, vai se desfazer de um bem em pleno funcionamento, tem valor de mercado agregado, e essa diferença de valor, ele vai gastar, aquilo que você ia gastar em manutenção, você investe num carro novo. Mas aí é uma questão de gestão pública, dos nossos gestores, de ter essa visão. Por exemplo, o Estado usa por cinco anos e vende o carro, compra novo, porque tem automóveis hoje que têm três, cinco anos de garantia, e tem a manutenção do carro, trocar a correia dentada, troca de óleo, filtro, tem que fazer um reaperto aqui com tantos quilômetros, aquela coisa toda. Quando começa a perder a vida útil de certas peças, aí que é o problema, tu começa a investir em manutenção. E aí tu arrumas uma coisa, quebra outra, então aí vai. Então, por isso que é interessante esse prazo máximo de vida útil para o setor público. Porque tu investe menos em manutenção.[...]"

Fonte: Dados da pesquisa.

Realizada esta etapa, coleta-se a nota fiscal de compra do veículo para conferência de todos os dados e encaminhado para o prefeito ou o chefe do setor responsável pela compra para assinatura do documento de propriedade do veículo. Na sequência, o próximo passo é realizar a vistoria do veículo e quando aprovado, este é emplacado e enviado ao setor de almoxarifado para que o setor de patrimônio possa realizar o registro do bem, receber a plaqueta com seu número de patrimônio e então estar disponível para uso pela secretaria que o tenha solicitado.

O registro dos bens públicos é a etapa de adição de um bem no sistema de controle da administração patrimonial. Para Botelho (2013), o setor de patrimônio realiza o registro, faz a identificação e emite o termo de responsabilidade, o qual deve ser assinado pelo setor que está recebendo o bem. De acordo com o autor, o recebimento de bens móveis nas organizações públicas deve começar pela conferência das características do bem. Assim sendo, os bens que compõem o patrimônio público devem ser identificados um a um, na hora em que forem registrados, para compor o inventário de bens patrimoniais. Essa identificação é realizada por meio da atribuição de um número patrimonial, único e exclusivo de cada bem, e possui a finalidade de auxiliar os agentes públicos a realizarem o controle patrimonial (BERNARDES, 2008).

O bem entrará em uso e sofrerá depreciação ao longo do tempo, devido ao seu desgaste, chegando ao fim de sua vida útil com valor residual definido. Nesse momento, quando verificado e classificado como inservível pela secretaria, deve ser realizado um memorando justificando os motivos pelos quais o setor público não quer mais esse bem e assim disponibiliza-lo para desfazimento por meio de leilão. Esse documento é encaminhado para a



coordenadoria de veículos para ser analisada a possibilidade de aproveitamento do bem em outro setor e, caso não for possível, ele então é declarado inservível. Dessa forma, o veículo será recolhido ao depósito da prefeitura onde ficará aguardando a realização do leilão.

Na entrevista, conforme o participante D, responsável pela frota de veículos da prefeitura analisada, foi relatado também que não há um bom controle sobre a utilização e nem relatórios de manutenções dos veículos, além de que quando são classificados como inservíveis e levados ao depósito, o mesmo não apresenta uma boa segurança e estrutura para armazenar e proteger os bens de intempéries e possíveis furtos.

#### **4.4.3 Avaliação**

Decorrido então toda vida útil do bem, sendo usado e sofrendo depreciação durante este período, chega-se em um momento em que o centro de custos responsável pelo bem declara que este não o serve mais, e assim realiza um memorando com descrição do bem e dos motivos pelos quais quer se desfazer do veículo. Anterior ao leilão, é realizada a avaliação dos bens pela comissão de avaliação e também por concessionária, levando o veículo até a concessionária se este estiver em condições de rodagem, mas se não estiver em condições, é levado até o pátio um funcionário da concessionária para que ele faça a avaliação *in loco* do veículo.

O município analisado criou uma ficha de avaliação (Figura 3), que é utilizada pela comissão de avaliação para realizar a avaliação do bem *in loco* e ao final chegar no valor de avaliação, considerando o estado atual do bem. Nesta ficha, inicia-se com a descrição do veículo e com os valores de mercado do bem de veículos semelhantes a venda em bom estado de uso e também o valor na tabela FIPE. Destes dois valores, é realizada a média, que será o valor utilizado para o cálculo na ficha de avaliação calculando os percentuais sobre o valor resultante da média. Porém, percebeu-se que este não é o único modo de calcular o valor de avaliação, visto que em alguns casos foram utilizados somente o valor da tabela FIPE ou então somente o valor encontrado no mercado de usados.

Além disso, ao final da avaliação, seria esperado que o valor mínimo para lance inicial no leilão fosse a média do valor que a comissão encontrou com o valor avaliado pela concessionária, porém, essa situação não ocorreu em todos os lotes, sendo que em alguns, o veículo foi avaliado para leilão com base no valor da concessionária, como sendo o valor mínimo para o leilão. Em outros casos, o valor que foi a leilão era maior do que o valor encontrado na ficha de avaliação calculado pela comissão de avaliação.

Diante desses fatos, durante as entrevistas com os participantes da pesquisa, foram questionadas as razões que explicam tais diferenças. As respostas obtidas permitem revelar que a ficha de avaliação não é uma ferramenta que determinará o valor do bem para o leilão, mas ela serve para auxiliar, balizar e padronizar os itens avaliados pela comissão, considerando aspectos de conservação, tais como motor, lataria, pneus, vidros, estofamento, etc. Além disso, a experiência do Leiloeiro também pode influenciar no valor do lance mínimo, pois este pode sugerir alterações no valor antes da publicação do edital, considerando o seu potencial de venda.

O Quadro 10 apresenta trechos das falas dos entrevistados acerca do procedimento de avaliação dos veículos inservíveis em processo de desfazimento.

Quadro 10 – Trechos das falas acerca da Avaliação

Atores	Trechos
A	“São por servidores, né? No caso, eu como contadora sou a presidente da comissão. E depois a gente tem o engenheiro mecânico e demais servidores não... Não em algum cargo específico, sabe? O mais específico é o engenheiro mecânico que faz a avaliação de veículos, maquinário, enfim. E depois por demais servidores.”
B	“[...]assim, o valor do bem inservível que vem pra ser feito num leilão, ele já passou por todo esse processo de avaliação. Então, ele vem com um valor pra nós e a gente não questiona a secretaria. A gente questiona se tiver alguma coisa contraditória, que as vezes pode ocorrer uma inserção errada de informações, de dados, de digitação. Então, esse valor pode sofrer uma alteração, sim, que momento ele sofre alteração? A gente tem um leiloeiro que é contratado que executa o leilão. Então, eu recebo toda documentação da secretaria de gestão que já passou por todas essas fases após a verificação de que o bem é inservível, alguém diz não quero mais, e ele passou por ali, é feito toda essa quantificação de valores encima desses critérios da planilha, de pesquisa de mercado e que fecha tudo com essa explicação a respeito da planilha e que é muito lógica e muito exata, porque tu está visualizando o bem, tu está vendo o que ele tem e o que não tem...Ai, chega aqui a gente monta o edital do leilão e contrata o leiloeiro que foi que é o contratado por um período geralmente de cinco anos pra exercer a atividade de leiloar os nossos bens ai a agente manda pra avaliação do leiloeiro então o leiloeiro sempre opina , então assim, se a opinião dele é técnica eu desconheço, mas ele tem a opinião de mercado[...]
D	“[...] Bom, aí lá ele usou lá 3, 4 anos, aí terminou com o carro, aí eles apresentam para nós, aí sim, aí nós colocamos para leilão, eu faço uma avaliação prévia aqui, ele faz uma consulta na internet, numa tabela FIPE, isso é só nós que fizemos, ninguém faz, a gente faz para ter uma segurança, e eu pego esse bem, levo na concessionária, lá que é a marca tal, se eu não consigo levar ele rodando, eu boto no guincho, ou então peço para alguém lá na concessionária vir até o pátio fazer uma avaliação prévia, ver o que ele acha, e que vale esse bem, aí ele já me diz lá, olha, vale tanto, e eu nunca considero aquela avaliação para leilão também, porque eu passo para a nossa presidente da outra comissão, e ela vai fazer outra avaliação junto com o engenheiro, que é a avaliação... , aí sim, aí depois vem para nós, para o desfazimento, tem uma outra avaliação, que é a última que vai para leilão, aí vem para nós, a gente dá mais uma olhada, e geralmente a gente nunca baixa [...]”
E	“[...]Esses veículos são avaliados, tem a avaliação de mercado, que a gente vai nas vendas, a gente procura oficinas, por exemplo, tá faltando alguma coisa ali, através dessa planilha (ficha de avaliação) a gente consegue ter um parâmetro mas não quer dizer que seja só isso, é um parâmetro que ajuda a balizar nossas avaliações [...]A gente consulta a Web também, né? O mercado, como é que está se comportando. Muitas vezes, a gente faz a avaliação e o leiloeiro diz que está muito alto. Depois, no desfazimento, aí nós temos que rever esses valores. Para depois a gente não ser acusado de improbidade administrativa por botar um bem de valor mais alto muito baixo. Então, tem que ter esse cuidado também de ter a realidade. Então, muitas vezes, os bens inservíveis vêm já faltando

peça. Eu acho, a meu parecer, que o setor público devia vender os bens ainda funcionando, para pegar um valor mais elevado.”
--

Fonte: Dados da pesquisa.

Dessa forma, os servidores relataram que os valores para leilão podem sofrer alterações e que serão comunicados para a comissão de avaliação para serem aceitos ou não, além disso, leva-se em conta também que o leiloeiro participante do processo, devido a sua experiência opine sobre valores, podendo sugerir que aumente ou diminua os valores definidos pela comissão de avaliação. Porém, conforme o servidor 4, responsável pela frota de veículos da prefeitura e que também é o presidente da comissão de desfazimento, relatou que na maioria das vezes ele decide por aumentar o valor do veículo para obter mais ganhos financeiros e que nos últimos leilões isso foi feito e que estão tendo resultados acima das expectativas. Portanto, para chegar ao valor do veículo pode-se levar em conta a opinião do leiloeiro, a avaliação da comissão de avaliação e da comissão de desfazimento, podendo ser alterado para mais ou para menos.

#### **4.4.4 Licitação: Leilão dos Veículos**

Para cumprir suas funções, a Administração Pública adquire bens, que podem ser de consumo ou permanentes (MORAES, 2021). Como exemplos de bens permanentes podem ser citados: móveis, máquinas e equipamentos de informática; veículos; etc. De acordo com Souza (2023), os bens permanentes são utilizados pelos órgãos governamentais na prestação de serviços públicos à sociedade. A partir desse uso e com o decurso do tempo, tais bens integrantes do patrimônio público podem deixar de ser úteis ao seu órgão possuidor e nas atividades desenvolvidas, tornando-se "inservíveis". Nesse sentido, entende-se por inservíveis aqueles bens cujas características permitem considerá-los como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme classificação proposta no Decreto Federal nº 9.373/2018 (GUIMARÃES *et al.*, 2022).

O bem ao ser classificado como inservível pela secretaria que o detém, será repassado ao patrimônio para ser levado ao pátio/depósito, por meio de memorando assinado pelo secretário responsável pela pasta, além de explicar o motivo pelo qual ele está querendo se desfazer daquele bem. Dessa forma, percebe-se que a prefeitura analisada realiza procedimentos semelhantes aos relatados por Silva (2020), onde os bens a serem enviados para

o desfazimento são separados em lotes ou categorias, e após esse procedimento, os bens são organizados para serem leiloados. Porém, como o município não possui espaço suficiente e nem local apropriado para a armazenagem, todos os anos os bens são leiloados para que desocupem lugar, já que, diariamente, são recebidos inúmeros bens e não há espaço para comportar a todos. Deste modo, os bens são agrupados em lotes e ficam aguardando a realização do leilão.

Quadro 11 – Trechos das falas sobre Leilão de Veículos

Atores	Trechos
B	<p>Vou também falar da visão da licitação, tá? Ocorreu o leilão no dia tal, na data prevista, agendada, publicada. E é emitido um relatório do leiloeiro, que é a ata de leilão. Então ali ele vai dizer quantos bens foram vendidos, por quem, quem é o arrematante, CPF, se pagou, não pagou, se retirou, não retirou. Então todas as informações do que aconteceu tá ali, tá? De toda aquela lista de bens que a gente tinha pra determinado leilão, nem todos a gente vende. Então assim, ó quando eu recebo essa ata de leilão, eu tiro cópia dela, tiro cópia do edital e encaminho. A ata de leilão pra contabilidade, que a contabilidade faz os procedimentos contáveis ali, de entrada de dinheiro, de... Também desconheço o que é, mas o financeiro ali, isso. E entrega uma para o patrimônio. Então ele pega daí todas aquelas numerações e documentos, eu tô falando mais de veículos, porque as outras coisas não tem, é só o patrimônio que já se desfez, só vai entrar o dinheiro ali. Mas no veículo ele vai dar baixa daquela licença do veículo, daquelas... Vai fazer a transferência já, deixar tudo encaminhado para o arrematante levar aquele documento limpinho.[...]"</p>
C	<p>"[...]Então, na verdade, o que a gente precisava? O depósito de inservíveis. Pelo menos, por mais um tempo. Eu gostaria de ter um depósito de inservíveis pra carro também, tá? Eu gostaria de ter um depósito de inservíveis onde eu colocaria os carros de um lado e do outro só sucatas(ferro e madeira). Eu gostaria disso, Porque daí eu ia poder recuperar coisas. Eu ia poder chegar e separar, e o que dá pra recuperar, vamos ficar[...]o bem é o seguinte, o bem ele vai pro depósito e fica esperando o leilão. Em 2016 nós tivemos um leilão, só que nós tínhamos um depósito muito grande, era 2.200 metros quadrados. Nós deixamos tudo, era um mercado de usados. Não era um em cima do outro, mas aí entra a questão daquilo que a prefeitura pode pagar para um depósito, porque aquele depósito que nós tínhamos lá, ele era muito bom. Inclusive eram dois prédios de 1.100 metros quadrados cada um, que num lado era só carro. Demorou um ano pro leilão, o bem tava lá dentro, da forma que ele entrou ele vai sair. Não ficou mais enferrujado, não ficou pior do que tava. Agora hoje como é que funciona? o pouco que eu sei é que o carro vai pro tempo e vai ficar no tempo. Parado. Ou seja, ele vai ficar pior do que ele estava no momento que parou de funcionar. Então, o que a gente precisaria? Precisaria de um espaço maior, com certeza.[...]"</p>
D	<p>"[...]geralmente é o secretário que informa que esse veículo é inservível para ele lá, ou o veículo não apresentar condição técnica mais, ou é porque está muito velho, ou porque houve um sinistro, essas coisas todas. Aí sim ele encaminha em memorando para a administração, vem para a superintendência e vem para nós estudar aqui a possibilidade de aproveitamento para o leilão[...]"</p>
E	<p>"[...]Na verdade, tu pode direcionar, só que tu tem que justificar porque tu não quer certas coisas. Aí, se tu não estiveres um histórico técnico pra basilar a tua opinião, tu não tem que fazer nada, tem que aceitar. O menor preço, não quer dizer que o menor preço seja o melhor pro município, pro estado, pro setor público. O técnico tinha que ser assim, o técnico diz, eu quero uma máquina assim, assim, porque pra nós é mais resistente pra esse tipo de serviço. Não quer dizer que as outras sejam ruins, mas pra esse tipo de serviço, pela experiência que nós temos, é o melhor [...] O secretário de cada secretaria disponibiliza aquele bem. Porque os inservíveis, tem uns que são sucata mesmo. Outros não funcionam Só que não servem pra a secretaria por vários motivos. Então, passa por uma análise do gestor, e encaminha para a comissão de avaliação, que é feita por portaria, e passa pela avaliação. Depois de avaliado, vai para o gestor, novamente, da gestão, que passa para a comissão de desfazimento. Se assim achar conveniente. Isso, então, passa por essa avaliação E aí, a gestão formaliza, então, o leilão."</p>

Nesse processo, pode a comissão de desfazimento determinar que tal bem não irá a leilão, pois pode estar em condições de uso ainda para outra secretaria, que está necessitando de um veículo como aquele, por exemplo. Em alguns casos, o desfazimento do bem é devido a alguma manutenção muito onerosa, porém em outros, pode haver o conserto do veículo por um valor bem abaixo do estipulado para recomposição do mesmo, e desta forma, o veículo pode ser consertado e voltar a ser utilizado. Logo, nem todo bem que é destinado e classificado como inservível, realmente o é, pois é preciso ter cautela e examinar novamente para que não tomar atitudes equivocadas. Além disso, os entrevistados D e E relataram que gostariam que houvesse, de alguma forma, maneiras de se reaproveitar mais os bens considerados como inservíveis pelo poder público, que para a sociedade, por exemplo, estaria ainda em condições de uso, podendo ser destinados por doação a quem necessita.

Outro ponto destacado foi a segurança dos locais onde os bens ficam armazenados, propensos a furtos, já que são espaços abertos e normalmente possuem fluxo de pessoas nas proximidades. Além disso, ao ficar no tempo, os veículos podem sofrer deterioração, por estarem descobertos. Nesse ponto, os participantes mencionam que gostariam que cada veículo tivesse seu relatório de manutenções, facilitando a avaliação do bem e tendo mais exatidão nas despesas que este veículo já incorreu, assim como disponibilizar os veículos para leilão ainda em condições de rodagem visto que desta forma agrega-se mais valor ao bem, porém na maioria dos casos analisados, o bem quando declarado inservível e levado ao pátio, já está inoperante.

O setor de licitação recebe os documentos necessários para dar início ao processo licitatório na modalidade leilão, e é criado o edital do leilão, o qual é amplamente divulgado. A licitação está presente tanto na compra do bem quanto no final de sua vida quando classificado como inservível e disponibilizado para ir a leilão.

#### **4.4.5 Reflexo Contábil**

Realizado o leilão, o setor de licitação receberá ata do leiloeiro e todo relatório do leilão, que será repassado ao setor de patrimônio que realizará a baixa do bem mediante confirmação de pagamento, que é informada pela contabilidade, e após isso será dada a baixa contábil que é e última etapa do processo. O Quadro 12 apresenta os trechos das falas que remetem aos reflexos contábeis.

Quadro 12 – Trechos das falas acerca dos reflexos contábeis.

Ator	Trechos
A	“Depois de acontecer tudo isso, o leilão foi encerrado, a gente acompanha o pagamento dos bens por lote O recebimento é, a gente acompanha. No momento que a gente recebeu o valor, a gente informa o patrimônio, que é onde eles têm o registro analítico do bem, a gente informa o patrimônio, aí eles têm um centro de custo lá no sistema deles que eles colocam todos esses bens para aquele centro de custo para proceder a baixa de uma vez só. É um comando no sistema que baixa tudo de uma vez só. Eles nos fornecem a informação, qual foi o valor inicial do bem, quanto já está depreciado daquele bem até o momento da baixa e qual é o valor atual do bem, porque esse tipo de informação analítica nós na contabilidade a gente não tem. De posse dessas informações, a gente procede a baixa aqui na contabilidade por grupo contábil. É uma baixa analítica, mas a gente não tem a informação analítica para fazer a baixa, por isso que eles nos informam esses dados para a gente proceder a baixa[...]Lança a depreciação contra o bem e depois proceder a baixa do bem e aí a gente vê se é ganho ou se é perda, VPA ou VPD.”
C	“[...]Feito o leilão. Acabou o leilão. Vem a ata do leilão. Porque a gente só dá baixa após o pagamento. Feito o leilão, a gente tem todos os lotes ali, tem todos os números de patrimônio, por exemplo. Quando o Ator D me passa essa é a lista do leilão. Do lote nós temos toda a relação de bens. 8 mil bens numerados, com plaquinha, tal. Aí tem cada carro, cada patrola, cada um dos bens tem o seu número de patrimônio. Aí vem a ata e eu pego ali. O número 1 foi vendido, o número 2 foi vendido. Mas ser vendido não quer dizer nada. Pra mim o que importa é o <i>cash</i> . Aí a contabilidade, através do Ator A, vai me fornecendo informações, o lote 3 foi pago. O lote 4 foi pago. O lote 5 foi pago. Nós demos baixa no momento que entra o dinheiro. Depositado, a contabilidade nos avisa, o lote tal foi pago, baixa. O lote tal foi pago, baixa. A gente vai baixando. Carro é fácil. Tu vai lá, pega a plaquinha e tu dá baixa.[...]”

Fonte: Dados da pesquisa.

A baixa constitui-se no método de remoção de um bem, do patrimônio da organização, com autorização do agente patrimonial. Para Santos (2010), a baixa patrimonial também poderá ocorrer por meio de transferências, permutas, leilões, doações, entre outras. Vale destacar que a baixa só acontece após a confirmação de que o bem não possui mais utilidade para a organização. Além disso, é contabilizada a depreciação de bens do ativo imobilizado, que pode ser entendida como a perda do valor dos elementos classificáveis, devido ao desgaste por uso, ação da natureza ou obsolescência normal (SABINO *et al.*, 2013).

Essa perda de valor deve ser registrada, conforme indica a instrução normativa da Receita Federal. Os veículos não têm seu centro de custos alterado durante todo o processo, permanecendo sob responsabilidade da secretaria que o detém, porém, os demais bens inservíveis são recolhidos pelo patrimônio, identificados e transferidos para outro centro de custos chamado de bens inservíveis, e dessa forma ele deixa de ser de responsabilidade do centro de custos do qual pertencia, e após esta etapa é levado ao depósito para aguardar o leilão.

#### 4.5 SUGESTÕES DE MELHORIA

A partir dos resultados identificados nas categorias de análise, obtidas nas entrevistas com os atores sociais envolvidos no processo de desfazimento dos bens inservíveis, classificados como veículos, é possível verificar a necessidade de ajustes tanto na gestão dos bens, especialmente veículos, quanto na manutenção e armazenamento daqueles destinados ao desfazimento.

Conforme o relato dos atores, destaca-se a importância da realização de um relatório de manutenção para cada veículo pois desta forma seria possível analisar todo histórico de manutenções realizadas e saber quanto foi o total gasto durante sua vida útil. Além disso, ressalta-se a importância de ter-se um depósito maior, coberto e fechado para armazenar os veículos destinados à leilão, mantendo-os seguros, evitando sua deterioração por intempéries e até mesmo que peças sejam furtadas ou retiradas para substituição em outros veículos que as necessitam. Ademais, os veículos inservíveis destinados à leilão muitas vezes já não estão mais em funcionamento, portanto, seria de suma importância que os veículos destinados à leilão ainda estivessem funcionando e em condições de uso, pois dessa forma tem-se uma maior valorização do bem e conseqüentemente maior valor de arremate no leilão, favorecendo o órgão público.

Outro ponto a ser destacado é sobre o controle dos veículos em atividade, onde poderia ter-se um centro responsável por toda movimentação e distribuição da frota de veículos, para evitar que em momentos que se precisa de um veículo, não se tem, porém, em outra secretaria tem vários veículos parados, sendo que os veículos não possuem “donos”, mas sim, são todos da prefeitura e devem estar à disposição de quem necessitar. Além disso, um controle maior sobre a frota deixaria o ente mais ciente sobre quem está usando o veículo, onde e quando, pois evidenciou-se certa dificuldade e confusão em saber quem é o responsável por determinado veículo, além de que por exemplo, para colocação de logotipos da prefeitura, onde cada secretaria é responsável por colocá-los em sua frota, porém isso nem sempre acontece e em certos casos acabam até tirando os logotipos sendo que não possuem autorização ou ordem superior para tal.

Na seqüência, vale ressaltar ainda a realização de melhorias referentes aos sistemas informatizados, que poderiam facilitar a integração das informações entre o patrimônio e a contabilidade principalmente no processo de baixa patrimonial após a realização do leilão. Outro ponto que pode ser comentado é em relação a reutilização de bens que as vezes

necessitam de poucos reparos para que possam ficar em condições de uso novamente, tanto para alguma secretaria que o necessite como também para a sociedade, uma vez que muitos bens poderiam ser doados a população carente visto que ainda estão em condição de uso ou precisam de apenas pequenos reparos que poderiam ser realizados pela prefeitura e então doados aos mais necessitados, porém como isso não ocorre por méritos que não são abordados neste trabalho, acabam sendo classificados como sucata, amontoados no depósito esperando a realização do leilão sendo classificados como lote de sucatas.

Ainda sobre sugestões de melhorias, pode-se dizer que seria interessante a realização de leilões em intervalos de tempo menores, como anualmente ou até mesmo semestralmente para que os bens no depósito não depreciem ainda mais e também haja mais espaço para futuros bens inservíveis, pois quanto mais tempo demora para a realização do leilão, mais bens são mandados ao depósito, porém, o espaço é limitado. Dessa forma, não tem como armazenar todos os bens. Poderia ser estudada a ideia de ter uma equipe especializada no desfazimento e realização dos leilões, visto que os servidores envolvidos atualmente com todo processo de leilão e, até mesmo, desde a aquisição e patrimonialização dos bens, são servidores que acabam se expondo a insalubridades, maior risco e desgaste físico e que não possuem quaisquer benefícios relacionados a estas situações.



## 5 CONCLUSÃO

Este capítulo apresenta as conclusões da pesquisa, a partir das evidências obtidas e as recomendações para estudos futuros.

### 5.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivos específicos: 1) Identificar os meios legais disponíveis aos órgãos públicos municipais para realização do desfazimento dos bens públicos; 2) Verificar os processos necessários para o desfazimento de veículos públicos inservíveis no órgão municipal analisado; 3) Examinar os processos realizados na modalidade de leilão dos bens inservíveis no órgão analisado. Para responder aos objetivos, a pesquisa coletou os dados, sendo realizadas as análises que viabilizaram as interpretações dos resultados alcançados. Para tanto, foi utilizada a pesquisa descritiva, em razão de considerar uma situação vivenciada na prática e a percepção dos atores sociais envolvidos no processo.

Quanto aos procedimentos, o estudo adotou a pesquisa documental, o levantamento por meio de entrevistas semiestruturada com servidores públicos municipais, envolvidos no processo de desfazimento de bens inservíveis, em especial os veículos, sendo necessário um estudo de caso, a fim de revelar o processo de desfazimento de bens públicos pelo setor de patrimônio no órgão público municipal investigado, por meio de uma abordagem qualitativa dos dados.

Assim, respondendo ao primeiro objetivo específico da pesquisa, verificou-se que o meio utilizado pelo órgão público estudado para realizar o desfazimento de bens públicos inservíveis, dentre os possíveis, conforme a legislação, é a licitação na modalidade leilão. O leilão tem por objetivo a venda de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos ao município para seu conserto, os quais não estão mais em uso. A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 22, inciso V, determina que nos casos de desfazimento dos bens móveis patrimoniais considerados inservíveis, ocorra através de leilão público, modalidade de licitação na qual o vencedor será aquele que ofertar o maior valor pelo bem que estiver sendo leilado. Nesse aspecto, diante dos resultados encontrados nesta pesquisa, infere-se que não foram encontrados outros métodos de desfazimento utilizados além do leilão.

Em relação ao segundo objetivo específico da pesquisa, que buscou verificar os processos necessários para o desfazimento de veículos públicos inservíveis no órgão municipal, verificou-se que os bens ao serem classificados como inservíveis são disponibilizados pelas

secretarias e levados ao depósito, onde a comissão de avaliação tem como função efetuar a avaliação, classificação e a formação de lotes, bem como os procedimentos que integram o processo de alienação dos bens, visando seu desfazimento. Além disso, para realizar o leilão, é realizado e publicado o edital para abertura do leilão. Após a realização do leilão e tendo a confirmação do pagamento, é concedida a autorização para retirada do bem no pátio ou depósito, pelo arrematante do leilão, sendo também, dessa forma, efetuada a baixa patrimonial nos registros de controle do bem e contabilidade.

Por fim, para responder ao terceiro objetivo da pesquisa, verificou-se que foram realizados leilões entre os anos de 2019 a 2022, compreendendo o período analisado neste estudo. Os processos licitatórios analisados envolveram o desfazimento de veículos inservíveis, apresentando em cada lote as imagens do bem, considerando o seu estado de conservação, a ficha de avaliação a partir da comparação com um veículo semelhante ou em bom estado de uso, destacando seu valor de mercado, além de considerar o valor de cotação do veículo na tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Ao final, consta a ata do leilão, contendo informações sobre o arrematante, valor arrematado e disposições legais para pagamento e retirada do bem.

Assim sendo, pode-se concluir que a entidade pública analisada realiza todas as etapas previstas em lei para o desfazimento dos bens inservíveis, por meio da licitação na modalidade leilão, utilizando a ficha de avaliação para avaliar o veículo no estado em que se encontra, além de agir com transparência na avaliação, valorizando seus bens, o que pode ser percebido nos últimos leilões, nos quais foram obtidos ganhos acima das expectativas. Dessa forma, esses resultados evidenciam contribuições positivas para os cofres do município analisado. Também é possível perceber o empenho dos servidores públicos envolvidos para se ter cada vez maior eficiência, transparência e melhores resultados no processo de desfazimento dos bens públicos classificados como inservíveis.

Mesmo com os aspectos positivos destacados, os resultados descritos permitem concluir que há críticas e oportunidades de melhorias a serem implementadas no processo de avaliação dos veículos inservíveis e seu desfazimento. Dentre as melhorias percebidas pelos participantes da pesquisa, destacam-se procedimentos relacionados ao controle de manutenção de veículos e quando declarados inservíveis, que seu armazenamento seja realizado em local adequado.

## 5.2 CONTRIBUIÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Os resultados encontrados na pesquisa podem contribuir no âmbito teórico, visto que são poucos trabalhos que abordam o tema investigado, sendo descritos procedimentos em conformidade com a legislação e relatados pontos essenciais que devem ser considerados, além de fomentar novas pesquisas acerca do tema. Já no âmbito prático, o estudo contribui ao servir de exemplo para outros gestores públicos e organizações que precisam realizar ou apresentam dificuldades ou dúvidas acerca dos procedimentos necessários para realização do desfazimento de seus bens inservíveis. Por fim, no âmbito social, o estudo contribui ao elucidar o processo de desfazimento de bens públicos, classificados como inservíveis, cuja aplicação visava a prestação de serviços aos cidadãos.

Algumas limitações do estudo podem ser verificadas, como a impossibilidade de considerar todas as categorias de bens inservíveis, ou realizar estudos comparativos com outros órgãos, tão pouco investigar diversos casos simultaneamente, ou ainda estudos quantitativos com levantamento com questionários, o que inviabiliza a generalização dos resultados. Assim, podem ser descritas como oportunidades de pesquisa algumas sugestões para realização de estudos futuros.

Sugere-se a replicação deste estudo com outros tipos de bens patrimoniais inservíveis, visto que o foco deste trabalho é somente sobre os veículos da administração pública. Da mesma forma, podem ser realizados estudos comparativos com outras entidades públicas, bem como investigar as evidências aqui identificadas, por meio da aplicação de questionários com uma amostra de órgãos públicos, visando analisar o seu comportamento.

## REFERÊNCIAS

ABREU, A. D. S.; TRAUTMANN, F.; MICHELON, P. S. Desfazimento de Bens e Inventário Anual: um Estudo no Instituto Federal de Santa Catarina. **Anais do 10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças**, Florianópolis, 2020. Disponível em: [http://ccn-ufsc-cdn.s3.amazonaws.com/10CCF/20200630112858\\_id.pdf](http://ccn-ufsc-cdn.s3.amazonaws.com/10CCF/20200630112858_id.pdf) Acesso em: 20/06/2023.

ANGÉLICO, J. **Contabilidade Pública**, 8ª. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

ARAÚJO, I.; ARRUDA, D. G. **Contabilidade pública: Da teoria à prática**. 3.ed. Saraiva São Paulo, 2020.

AREIAS, A. A. Estudo de caso sobre o balanço orçamentário de uma prefeitura da região Sul de Minas Gerais. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, p. 10-25, 2022.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo, SP: Edições 70, 2016.

BERNARDES, José Francisco. **Gestão Patrimonial: materiais permanentes e bens móveis**. Florianópolis: UI/UFSCS, 2008.

BOTELHO, M. M. **Patrimônio na administração pública municipal: regulamento e gestão de ativo imobilizado de acordo com a NBCASP**. 22. ed. Curitiba: Ed. Juruá, 2013.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020. Altera o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 27 fev. 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm)> Acesso em 10/06/2023..

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de licitações e contratos administrativos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em 15/06/2023.

BRASIL. Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em 19/06/2023.

BRASIL. Lei nº. 4.717 de 29 de junho de 1965. Regulamenta a ação popular. **Diário Oficial da União**, Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4717.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4717.htm)>. Acesso em 15/06/2023.

BRASIL. Decreto nº. 3551 ,2000.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): parte II, procedimentos contábeis patrimoniais. **Secretaria do Tesouro Nacional**. Brasília, DF: MF, 2021.

BRASIL. Decreto Nº 99.658,1990.

CAMPOS, A.C. **Agencia Brasil: IPHAN lança portal digital de bens culturais imateriais,2023**. Disponível em : <<https://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2023-04/iphan-lanca-portal-digital-de-bens-culturais>> .> acessado em 26/09/2023.

DESORDI, D. A Competência municipal para legislar sobre contratações públicas sustentáveis. **Dissertação**, Universidade de Passo Fundo, 2019.

FERREIRA, A. B. H. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 4 ed. Curitiba-PR, Positivo, 2009.

FREITAS, C. M; PEREIRA, D. M. V. G; MORAIS, J. J. S. Governança pública: análise da alienação de bens móveis com base nas recomendações da IFAC no IFPB. **Edição especial: Caminhos da governança pública**, v.71, 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GUIMARÃES, D. E. L.; OLIVEIRA, R. M. D. S.; DIAS, G. F.; SOARES, C. S. Destinação de Bens Públicos: o Dilema do Desfazimento dos Bens da Extinta Rede Ferroviária Federal SA. **Administração Pública e Gestão Social**, v 14, n 4, 2022.

LASCOSKI, A. R.; FRITZEN, A. G.; NOGUEIRA, L.; RIBAS, R. N. O; CRESTANI, L. A. Contabilidade Pública e Receita Pública: A Contabilidade Aplicada Às Entidades Públicas. **ENCITEC**, 2013.

LIMA, L.; BORGES, A. Desfazimento de bens móveis permanentes de ti em uma Universidade Federal do Recôncavo da Bahia–UFRB. **Enciclopédia Biosfera**, v. 17, n. 32, 2020.

MARANGONI, A.M. **Patrimônio público municipal, a necessidade de regulamentação de legislação para os bens móveis municipais**, 2012.

MARQUES NETO, F. **Bens públicos**. 1ª Reimpr. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

Prefeitura municipal de Tracuateua, Pará. **Manual de gestão patrimonial do município de Tracuateua** PDF, 2021. Disponível em: <<https://tracuateua.pa.gov.br/manual-de-gestao-patrimonial/>>. Acesso em 19/06/2023.

MEDAUAR, O. **Direito Administrativo Moderno**. 18ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MEDEIROS, Y. S.; QUARESMA, S. F. S. A aplicabilidade da logística reversa no processo de desfazimento de bens públicos de informática: um estudo de caso no IFAM/CMDI. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 1, p. 9550-9565, 2021.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

MICHELON, P. S.; BORNIA, A. C. Proposta de *lean office* sustentável para o processo de desfazimento de bens de uma instituição pública de ensino. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 4, p. 58-73, 2019.

MORAES, R. A. A Gestão Patrimonial na Administração Pública. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 4, p. 604-622, 2021.

NOHARA, I. P.; MORAES FILHO, M. A. P. **Processo Administrativo**: temas polêmicos da Lei nº 9.784/1999.1. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PINHEIRO, G. B. (2017). **Etapas fundamentais na Gestão Patrimonial Municipal**. Disponível em: <<https://www.aspec.com.br/blog/4-etapas-fundamentais-na-gestao-do-patrimonio-municipal/>>. Acessado em: 06/09/2023.

SANTOS, G. **Gestão patrimonial**. Florianópolis: Secco, 2010.

SANTOS, A. S.; MUNHÃO, E. E.; TORRES, A. L. Patrimônio Público, Gestão e Controle com o advento da LRF: Gestão de Materiais Imobilizados no Estado de Mato Grosso. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 2, n. 4, 2013.

SILVA, V. L. **A nova contabilidade aplicada ao setor público**: uma abordagem prática. 3.ed., Atlas, 2014.

SILVA, L. A.; ARROYO, M. B. F. Compliance e a Atuação na Gestão Pública: Redução de Riscos e Otimização de Processos e Recursos. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 5, p. 4048-4072, 2023.

SILVA, J.V.; ANDRADE, D.M.; VIEIRA, L.S.; SILVA, C. A. Gestão de patrimônio público: Estudo de caso em uma prefeitura municipal localizada no sul de Minas Gerais, **Pensamento e Realidade**, v.35, n.3, p.20-34, 2020.

SOARES, C. S.; ROSA, F. S.; ZONATTO, V. C. S. Reflexos do uso do sistema de custos na qualidade da gestão pública com base na percepção de gestores municipais de Santa Maria/RS. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 19, p. e3103, 2020.

SOARES, C. S.; MARTINS, V. A.; ROSA, F. S.; BARBETTA, P. A. O Comportamento da Despesa Total com Pessoal nos Estados Brasileiros: Uma análise a partir das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal com Modelo Multinível. **Revista Universo Contábil**, v. 16, n. 4, p. 07-26, 2020.

SOUZA, T. R. **Os desafios da Gestão Patrimonial na Administração Pública Federal**. São Paulo, Ed. Dialética, 2023.

TEIXEIRA, G. D. Z.; KESSELER, N. S.; LORENZI JUNIOR, D. Desfazimento de bens na administração pública federal: um caso prático na Universidade Federal de Santa Maria. **Observatório de la economía latino-americana**. v19, 2018. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/oel/2018/02/administracao-publica-federal.html>. Acesso em 21/06/2023.

TORRES JUNIOR, F.; SILVA, L. M. A importância do controle contábil e extra contábil dos bens permanentes adquiridos pela administração pública federal. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 8, n. 2, 2010.

VIECELLI, M. E. (2013) A Importância do Controle Patrimonial para as entidades Públicas: um estudo de caso no Centro de Educação Superior do Norte Do Rio Grande Do Sul (Cesnors). **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Câmpus de Frederico Westphalen/RS**.

**APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

Nome do Participante: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data da entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail (caso queira receber os resultados da pesquisa):

Pesquisador responsável: Prof. Dr. Cristiano Sausen Soares

Graduando: Lorenzo Dotto

**PREZADO(A) PARTICIPANTE**

Gostaríamos de convidá-lo(a) a participar da pesquisa que apresenta as seguintes características:

1. Título da pesquisa: **DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS: UM ESTUDO DE CASO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

2. Objetivo principal: O Objetivo principal deste estudo é analisar o processo de desfazimento de bens inservíveis, especificamente veículos, no contexto da administração pública municipal.

3. Justificativa: A pesquisa se justifica a partir dos aspectos teóricos, práticos e sociais. Em relação aos termos teóricos, observa-se que o estudo tem potencial contributivo ao relacionar os conceitos fundamentais que orientam a gestão patrimonial com os procedimentos legais que orientam o desfazimento de bens inservíveis, cobrindo uma lacuna teórica acerca desse processo no setor público municipal, como sugerido nos estudos anteriores (ABREU; TRAUTMANN; MICHELON, 2020; LIMA; BORGES, 2020). Quanto aos aspectos práticos, em razão da necessidade de apresentação das possíveis formas de desfazimento dos bens inservíveis, servindo de *framework* para gestores públicos que precisam observar os aspectos legais para destinação adequada. No aspecto social, destaca-se a finalidade do setor público na prestação de serviços essenciais ao cidadão com qualidade, tendo a necessidade de aplicação de recursos públicos e utilização de bens e serviços, observados os aspectos legais previstos nos



atos licitatórios e transparência, exigidos pelos agentes fiscalizadores e a sociedade. Assim, os resultados da pesquisa podem contribuir no controle social, na melhor aplicação de recursos públicos e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

4. Procedimentos: (i) Entrevistas (com agentes públicos envolvidos no processo); (ii) Documental (nos processos de leilão realizados de 2018 a 2022).

5. Desconfortos e Riscos: Poderá haver desconforto referente ao tempo das entrevistas, assim como pode haver algum constrangimento do entrevistado ao responder determinada pergunta. Desde modo, como a participação é voluntária, corre-se o risco do entrevistado se recusar a responder ou ao fim da entrevista, retirar seu consentimento de participação, assim como no meio da entrevista requerer o interrompimento da mesma. Em relação aos riscos, salienta-se que os pesquisadores tomarão todas as precauções necessárias e possíveis para que se mantenha o sigilo, de modo que todos os entrevistados serão tratados nas análises como sujeitos, X, Y, Z, mantendo o máximo sigilo referente suas identidades individuais.

6. Benefícios: A participação será voluntária, tendo como benefício uma discussão entre as práticas de gestão patrimonial, de modo que irá identificar percepções diferentes ou melhorias necessárias para o seu desenvolvimento.

7. Despesas e ressarcimentos: As despesas necessárias para realização das pesquisas são de total responsabilidade dos pesquisadores e, por isso, o participante terá sua participação totalmente voluntária, não recebendo nenhum valor monetário por sua participação.

8. Garantia de indenização: É garantida indenização no valor integral do prejuízo do participante em casos de danos materiais ou morais, comprovadamente decorrentes da sua participação na pesquisa, por meio de decisão judicial ou extrajudicial.

9. Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo: O participante será esclarecido(a) sobre a pesquisa em qualquer aspecto que desejar e é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa não irá acarretar em qualquer penalidade. Ademais, os pesquisadores irão tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Os resultados das entrevistas e observações, serão enviados para o participante e permanecerão confidenciais. O mesmo não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo, haja vista a sua codificação.

10. Acesso aos dados: Apenas os pesquisadores envolvidos terão acesso aos documentos e cópias, assegurando a confidencialidade e o conteúdo dos materiais. É garantido que os documentos em posse dos pesquisadores serão arquivados em local seguro e assegura-se a destruição das cópias dos documentos analisados após cinco anos da conclusão da pesquisa.

11. Confidencialidade: Tanto nas entrevistas quanto nas análises documentais, têm-se garantida a confidencialidade dos dados. Eles serão analisados sob a perspectiva de identificação de padrões, ou seja, serão tratados de forma agrupada e/ou comparativa, preservando a confidencialidade dos participantes que, por sua vez, serão codificados, por exemplo, como sujeitos X, Y, Z. Ademais, argumenta-se que apenas os pesquisadores responsáveis pela investigação terão acesso aos dados, assegurando assim a confidencialidade e o conteúdo.

12. Em caso de dúvidas: entrar em contato com os pesquisadores responsáveis nos telefones (55)99125-2089; Campus da Universidade Federal de Santa Maria, Prédio 74C, Sala 4346, Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), Camobi, Santa Maria/RS.

13. Os pesquisadores têm capacidade profissional adequada para desenvolver suas funções nesta pesquisa que visa analisar os procedimentos de controles internos adotados em uma pequena empresa, em relação às práticas sugeridas em um fragmento da literatura.

14. Esta pesquisa está de acordo com as normas da Resolução 466/2012 e com o Conselho Nacional de Saúde (CNS).

15. Você receberá uma via (e não cópia) deste documento, assinada por você e pelo pesquisador, e rubricada em todas as páginas por ambos. Por isso pede-se seu consentimento:

Eu, \_\_\_\_\_, compreendo meus direitos como um participante e voluntariamente consinto em participar deste estudo e em ceder meus dados para a realização desta pesquisa. Compreendo sobre o que, como e porque este estudo está sendo feito.

Local e data: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do participante \_\_\_\_\_

Roteiro de perguntas semiestruturado:

<b>1º Bloco: Perfil</b>	
1-Idade; 2-Gênero; 3-formação; 4- Tempo no serviço público; 5-Cargo atual; 6-Tempo no cargo 7-Função realizadas em relação à gestão dos bens patrimoniais	
<b>2º Bloco: Desfazimento</b>	
1) Quais são os procedimentos adotados para o controle dos bens patrimoniais no município? Qual a periodicidade de realização do inventário de bens?	ABREU <i>et al.</i> 2020

2) Quais são os procedimentos relacionados aos bens que não estão em estado de uso no município?	ABREU <i>et al.</i> 2020
3) Quando verificado que um bem é inservível e não há como recuperá-lo, quais são os procedimentos patrimoniais e contábeis que devem ser realizados para o seu desfazimento?	GUIMARÃES <i>et.al.</i> 2021
4) Quais são os meios utilizados para o desfazimento dos bens públicos inservíveis no município?	GUIMARÃES <i>et.al.</i> 2021
5) Em quais casos deve-se constituir uma comissão para condução do processo de desfazimento e em quais casos não é necessária tal comissão?	ABREU <i>et al.</i> 2020
6) Uma das etapas do processo de desfazimento dos bens na modalidade leilão consiste na sua avaliação. Nesse processo, como são classificados os bens para justificar seu desfazimento?	GUIMARÃES <i>et.al.</i> 2021
7) Como é constituída comissão para avaliação dos bens no processo de desfazimento?	ABREU <i>et al.</i> 2020
8) Como é determinado o valor do bem inservível a ser oferecido em um lote de leilão, usando especificamente os bens caracterizados como veículos?	ABREU <i>et al.</i> 2020
9) Como são acompanhados os bens em processo de desfazimento?	ABREU <i>et al.</i> 2020
10) Em termos patrimoniais e contábeis, como se encerra o processo de desfazimento?	ABREU <i>et al.</i> 2020
<b>3º Bloco: Oportunidades de melhorias/desafios</b>	
1) Na sua visão, quais seriam os principais desafios e dificuldades enfrentadas na gestão patrimonial de uma entidade pública?	
2) Na sua opinião, como pode ser avaliado o processo de inventario e controle patrimonial realizado no município?	
3) Na sua percepção, quais são suas sugestões para melhoria no processo de desfazimento de bens inservíveis?	
4) Como você identifica a relevância do controle patrimonial em um órgão público e da responsabilidade da comissão constituída para seu desfazimento?	